

Assista também ao vídeo Reaplica TS - Com instruções sobre o edital, como preencher a proposta e os formulários, no link a seguir:
<https://fbb.org.br/images/Editais/TS/2018/VIDEO%20Reaplica%20TS%20FBB.mp4>

“DÚVIDAS”

1. Sendo levada em consideração a pontuação para classificação, é pré-requisito básico no referido edital que a proponente possua Tecnologia Social certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da FBB? Se caso positivo, qual é o procedimento para que se estabeleça tal requisito.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

2. A reaplicação de tecnologias precisa ser na íntegra das já executadas, ou apenas parte?

Resposta: de acordo com o item 2.1 do Edital - “A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”.

3. As tecnologias a serem reaplicadas por meio do edital serão somente as tecnologias que constam no Banco de Tecnologias Sociais ou poderão ser contempladas outras tecnologias que não estão no banco?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

4. Caso seja possível a reaplicação de outras tecnologias que não constam no banco, como fica a questão de propriedade intelectual da mesma? Fica apropriada à FBB ou continua com a instituição que desenvolveu?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

5. No caso ainda da proposta de reaplicação das tecnologias que constam no Banco de Tecnologias Sociais, é necessária a participação das instituições que criaram as mesmas? Se sim, quais seriam as recomendações nesse caso (consultorias, implementações, etc.)?

Respostas: Não.

6. Como fica a questão de direitos e deveres no caso de reaplicação por terceiros de uma tecnologia social já desenvolvida?

Respostas: o Edital trata da reaplicação de Tecnologias Sociais cadastradas no BTS, conforme conceitos descritos no item 1.1 “a”, “b” e “c”.

7. O IPÊ atua com sistemas agroflorestais na Mata Atlântica e Amazônia então gostaria de saber se é possível enviar uma proposta com enfoque principal nesta tecnologia envolvendo dois territórios distintos.

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

8. No Edital de Seleção Pública nº 2018/009 consta que poderão participar da seleção tecnologias certificadas. O que isso quer dizer? Só pode concorrer as tecnologias que já participaram de seleção anteriormente e obteve certificação? O que é exatamente essa certificação?

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

9. Gostaria de saber se há algum impeditivo de uma organização social concorrer a esta seleção pública em parceria e cooperação para execução do contrato com um

consórcio público de municípios, categorizado como associação pública de direito público (autarquia), sendo que a proponente será uma Organização Social - OS.

Respostas: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

Neste caso, mesmo que a instituição se valha de parcerias com organizações públicas, sendo ela de direito privado poderia participar. Sugiro que a instituição averigue também as outras exigências contidas no Item 5.2 do referido Edital. Mais precisamente no que exige:

5.2.1. A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item 11.1, ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto, nos termos do inciso VI do item 11.1;

5.2.6. A finalidade estatutária ou institucional da proponente deve ser compatível com a finalidade do projeto;

5.2.7. A instituição proponente deverá possuir mais de 2 (dois) anos de experiência, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto deste Edital, comprovada nos termos do inciso VI do item 11.1.

10. Pedimos esclarecimento se é pertinente, nesta Seleção, a apresentação de propostas relacionadas à reaplicação de tecnologia social certificada no mesmo território em que a experiência foi desenvolvida e pela mesma instituição, a exemplo de nova edição de evento ou projeto que tem caráter contínuo, mas com ampliação do escopo (novos públicos e produtos, novos parceiros etc.).

Respostas: de acordo com o item 2.1 do Edital - “A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”.

11. Temos muito interesse neste edital, porém não localizamos a TI do Biosistema Integrado no site da FBB de pesquisa. Esta TI foi premiada, tendo como ONG responsável a OIA (O Instituto Ambiental) no ano de 2001, conforme informação do próprio instituto. No site da OIA também consta a informação da conquista do prêmio. Gostaríamos que nos informasse onde localizá-la, pois nosso interesse principal será em reaplicar a Tecnologia Social do Biosistema Integrado (Saneamento com uso de biodigestores) aliada a outras TÍ's ligadas às questões de água.

Respostas: conforme item 5.1.2 do Edital – “Poderão ser apoiadas:

I. Reaplicação de 1 (uma) tecnologia social **disponível** no BTS, com foco na geração de trabalho e renda;

II. Reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais **disponíveis** no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta.

No caso da TS Biossistema Integrado (ou "Tratamento Biológico de Dejeito Humano" como foi renomeada a TS de "O Instituto Ambiental") foi excluída por não ter mantido atualizada as informações em revisão periódica realizada no ano de 2012, portanto, não se encontra disponível no BTS.

12. Nossa Instituição (ONG) possui parcerias com outras Instituições sociais, com as quais desenvolvemos diversos projetos que se enquadram em várias Tecnologias Sociais, semelhantes às listadas no BTS, mas nunca fomos contemplados com este edital, no ano de 2015 fomos contemplados com o Edital FBB Voluntários. Nossa dúvida é que sendo desta forma, se há a possibilidade de participarmos do processo de seleção?

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado".

13. E quanto à contrapartida, se poderíamos pagar funcionários (até 30% do valor) já efetivos na Instituição que atuarão no projeto?

Respostas: conforme item 9.3 do Edital – Não são aceitos como contrapartida:

I. os gastos contratados ou realizados antes da data de assinatura do convênio com a FUNDAÇÃO para execução do projeto, ou após o período de vigência do instrumento contratual firmado;

II. as despesas com pagamento de salários ou qualquer tipo de remuneração ou verba indenizatória a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou pessoa no exercício de função pública, a qualquer título, salvo as exceções previstas na legislação;

III. as despesas eventuais, sem previsão objetiva à consecução do projeto ou aquelas julgadas não pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

14. Nossa instituição é uma associação pública constituída por 16 municípios, atua na prestação de serviços contínuos para viabilização de infra estruturas de produção, bem como desenvolvimento de tecnologias sociais para fortalecimento da agricultura familiar. Assim, gostaríamos de saber se o fato de sermos uma associação em formato de consórcio público, podemos participar dessa seleção?

Respostas: conforme Edital item 5.2.2. – "As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas".

15. De acordo com o item 5.1, temos que escolher uma proposta do BTS para ser reaplicada como nosso projeto de intervenção?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais -

BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

16. A Secretaria Municipal do trabalho, Emprego e Desenvolvimento – Manaus (AM), que certificou, pela Fundação Banco do Brasil, em 2017, o Programa de Economia solidária - Empreendedorismo e Inclusão Social como Tecnologia Social, pode ser instituição proponente de projeto e apresentar proposta para reaplicar Tecnologia Social?

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

17. Gostaríamos de confirmar a possibilidade de apresentar o entreposto de ovos como uma agroindústria, como a certificada pela Fundação Banco do Brasil "Coopercuc - Fazendo do Semiárido um Lugar Melhor para Viver”.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

18. Gostaria de saber se outra Fundação, como é o nosso caso, pode concorrer ao Edital? Somos uma Fundação de amparo à pesquisa que fomenta pesquisas científicas e de inovação, incluindo de tecnologias sociais. Porém nós não executamos os projetos, fazemos seleção para contratação dos mesmos.

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

19. Outra dúvida diz respeito à análise. Ela será realizada pelos técnicos da Fundação ou por consultores externos, como no nosso caso?

Resposta: conforme Edital item 13.1 - O julgamento, a classificação e a seleção dos projetos, conforme as ETAPAS I e II, são atos exclusivos da Comissão de Seleção designada e constituída por funcionários da FUNDAÇÃO, podendo dela participar funcionários do BNDES, a critério da FUNDAÇÃO e do BNDES.

20. A Casa Familiar Rural de Igrapiúna – CFR-I, instituição na qual trabalho, recebeu a Certificação de Tecnologia Social em 2017 pela FBB. Neste caso, podemos participar do Seleção Pública nº 2018/009?

Respostas: conforme item 5.1.2 do Edital – “Poderão ser apoiadas:

I. Reaplicação de 1 (uma) tecnologia social **disponível** no BTS, com foco na geração de trabalho e renda;

II. Reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais **disponíveis** no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta.

21. Estamos analisando o referido Edital e a primeira dúvida que surgiu foi em relação aos valores. Aparentemente fica claro que o mínimo é 500 mil reais e o valor máximo do projeto seria 1 milhão de reais. As tecnologias do Banco de Tecnologias, que podem ser replicadas/adequadas na grande maioria dos casos contam com orçamentos muito menores que o valor mínimo citado. Por isso a nossa dúvida. Pensamos inicialmente em projeto de aproximadamente 150 mil reais (apenas aproximação para fins de análise inicial). No entanto, se o valor mínimo for realmente 500 mil reais, então passaríamos a analisar a construção de uma proposta de central de coleta, beneficiamento e distribuição de frutas e hortaliças, sendo uma cooperativa ecológica da agricultura familiar, que pudesse beneficiar agricultores e agricultoras do município e da região. Nesse caso poderíamos utilizar o recurso, caso fosse aprovado, para edificação em terreno doado pela prefeitura municipal e também para aquisição de caminhão e câmara fria? Se a opção acima for passível de apoio por esse edital, não saberíamos em qual das tecnologias certificadas pela Fundação Banco do Brasil poderíamos enquadrar, tendo em vista a diferença já mencionada entre os valores não reembolsáveis.

Resposta: atentar para valores mínimos e máximos previstos no Edital 2018/009, segundo o item 3.2, quando fala – “Os valores não reembolsáveis previstos nas propostas apresentadas deverão ser de, no mínimo, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e de, no máximo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Além disso, considerar as informações constantes nos itens 5.1.1 e 7 do Edital.

22. Uma organização que não é a detentora da tecnologia social pode ser a instituição proponente?

Respostas: Sim, o Edital trata da reaplicação de Tecnologias Sociais cadastradas no BTS, conforme conceitos descritos no item 1.1 “a”, “b” e “c”. Ressaltamos que as tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>.

23. Gostaria de saber se temos que necessariamente replicar uma tecnologia ou se podemos inscrever um projeto que já acontece, no caso de nossa entidade, é um projeto de robótica e vídeo animação?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

24. A Agência de Inovação da Universidade Federal Fluminense possui uma área voltada para o desenvolvimento de Tecnologias Sociais. Trata-se de uma área recente, criada em 2015, com o objetivo de mapear as experiências de TS desenvolvidas no âmbito da Universidade. No ano de 2017 lançamos (muito inspirados pela FBB) o Catálogo de Tecnologias Sociais (disponível em <http://tecnologiasocial.sites.uff.br/catalogo-de-tecnologias-sociais/>), onde inclusive, uma das experiências catalogadas foi certificada pelo Banco de TS da FBB em 2017 (<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/detalhar-tecnologia-658.htm>). Assim, a partir do teor do Edital em tela, perguntamos sobre a possibilidade de cadastrar as experiências mapeadas pela UFF no Banco de Dados da FBB e, assim, torná-los aptos a concorrerem aos recursos do Edital proposto.

Respostas: o Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

25. Ou, como alternativa, perguntamos se outras experiências (que ainda não se encontram cadastradas no Banco de TS da FBB) poderiam eventualmente concorrer.

Resposta: Não.

26. Sou professor na UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia, e temos aqui um Grupo de Pesquisa que desenvolve projetos socioambientais em parceria com uma Associação Comunitária de Comunidades Tradicionais. Gostaríamos de saber se é possível essa Associação ser a proponente e incluirmos na proposta que a responsabilidade técnica para a gestão e a execução das ações e atividades previstas seria desse Grupo de Pesquisa da Universidade? Além disso, é possível envolver uma Fundação Privada sem fins lucrativos, a FEP - Fundação Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (a UFOB é credenciada na FEP pelo MEC) para colaborar na gestão financeira numa eventual execução da proposta?

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, *de direito privado, sem finalidades lucrativas*”.

27. Estou preparando para nossa Associação projeto de uma série de documentários curtos (14 minutos) para dialogar com agricultores convencionais mostrando como fazer a transição para uma sistema de produção sustentável - muitos nos procuram, gostariam de fazer a transição, mas não

sabem como fazê-lo, não sabem que desafios vão encontrar. Gostaria de participar de vosso Edital 2018/009 e pergunto se nosso projeto pode ser considerado como tecnologia social na área de Educação, ou Meio Ambiente.

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

28. Como consigo cadastrar eletronicamente nossa instituição visando o edital 2018/009? Cadastrei-me erroneamente como doador. Não encontro o link para cadastro e responder o questionário.

Resposta: favor atentar para o item 12.3 – “Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou **postados até esta data**”.

29. Uma entidade que trabalha com várias tecnologias, porém há um grande quantitativo de mulheres e jovens que precisam ser atendidos por algum projeto social. A pergunta é: podemos trabalhar com a implantação de uma rede de ensino para profissionalização de costureiras?

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

30. A Associação de Mulheres Empreendedoras de Leme/SP - AMEL, da qual faço parte, tem 10 anos de CNPJ, nossos projetos sempre foram feitos sem apoio de qualquer órgão governamental, somente este ano que estamos firmando parceria com o Estado de São Paulo e com a Prefeitura Municipal de Leme/SP (ainda não confirmada), em um projeto de desenvolvimento econômico para mulheres em situação de vulnerabilidade, para a confecção de bolsas reutilizando sacos de cimento, papel kraft e pele de peixe, acessórios finos em fibra de bananeira, pele de peixe e escama de peixe, bem como outros tipos de materiais a partir de recicláveis que degradam o meio ambiente. Sendo assim, mesmo sem estes projetos apoiados pelo poder público podemos participar da seleção? Nosso município tem altas taxas de criminalidade e violência contra a mulher, por este motivo faz-se tão necessário o apoio de um órgão como o BNDES e a Fundação Banco do Brasil.

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

31. A Embrapa foi parceira da associação ASSAGRIR que foi finalista do Prêmio FBB em 2011. Gostaria de saber se para este edital (2018/009), é possível a Embrapa liderar a proposta ou deve ser a Assagrir a responsável pelo envio... A idéia é realizar o trabalho no mesmo assentamento com novos assentados...

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

32. El concurso es solo para instituciones de Brasil?

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

33. A proponente da proposta pode apresentá-la utilizando tecnologias oriundas da própria organização focalizadas na geração de renda? Temos duas tecnologias sociais inscritas que são bastante potentes para este fim e se beneficiariam muito desta oportunidade.

Respostas: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

34. Temos interesse em reproduzir uma tecnologia social do Banco de Tecnologias Sociais da FBB, mas não somos proprietários dessa tecnologia. Isso é possível? Se sim, qual o procedimento?

Respostas: Sim. Segundo o item 2.1 do Edital, “as tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>.

35. Um dos nossos projetos compõe o banco de Tecnologias Sociais. A dúvida é podemos enviar a proposta para execução deste mesmo projeto, acrescida das melhorias identificadas?

Respostas: conforme item 2.1 do Edital, “a reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”.

36. A fim de conseguir atingir um grande número de mulheres empreendedoras para que possam crescer em sua carreira com os conhecimentos que podem ser adquiridos através da nossa metodologia, gostaríamos de verificar a possibilidade de, em formato de consórcio inscrever 3 associações que somadas estaria transformando cerca de 2.643 famílias e isso seria viável com o recurso disponibilizado e cabível a nossa metodologia.

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

37. Gostaria de submeter um proposta ao edital 2018/009 em nome do Instituto Federal de Goiás. Contudo não ficou claro para mim pelo que li em:

5.2. DA INSTITUIÇÃO

1. **5.2.1.** A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item **11.1**, ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto, nos termos do inciso VI do **item 11.1**.
2. **5.2.2.** As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas.

Vocês poderiam me dizer se o IFG, por ser uma instituição pública, pode participar?

Resposta: conforme Edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

38. Consultamos se Instituições que atualmente mantém Convênio em andamento com a FBB podem participar deste Edital.

Resposta: favor verificar item 6 do edital, o qual trata sobre os IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO.

39. Consultamos se uma mesma Instituição poderá participar deste Edital e do Edital de Credenciamento nº 2018/003 - MUTS - Moradia Urbana com Tecnologia Social.

Resposta: favor verificar item 6 do Edital, o qual trata sobre os IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO.

40. Qual é o entendimento da Fundação Banco do Brasil por "equipe dimensionada para (...) acompanhamento do projeto" (ref. item 8.3)? Em nosso caso, o projeto "Escola de Pais" (<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/detalhar-tecnologia-644.htm>) conta com psicólogo e assistente social em sua folha de pagamento e, além disso, com a proposta de geração de renda, necessitará de outros profissionais. É possível enquadrar todos esses pagamentos no escopo do edital?

Resposta: entende-se por equipe dimensionada para o projeto aqueles profissionais vinculados à sua execução. O projeto proposto deverá evidenciar a real necessidade da contratação dos profissionais requeridos na proposta.

41. O edital proíbe a aquisição de imóveis (ref. item 8.1). É possível enquadrar despesas relativa a reforma/adaptação de imóveis para os fins do projeto?

Resposta: favor atentar para os itens 7.3 e 7.3.4 do Edital.

42. O edital prevê um período de 24 meses de atuação com a possibilidade de prorrogação (ref. item 5.1.4). Há algum prazo máximo de prorrogação?

Resposta: item 5.1.4. “O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, mediante requerimento da instituição proponente, sujeito à aprovação da FUNDAÇÃO”.

43. Somos uma cooperativa de produção agropecuária (COOPERVITA-TAPEJARA/RS) e temos interesse em elaborar uma proposta no entanto tenho a informação de que somente as entidades que desenvolveram as tecnologias sociais podem elaborar as propostas. Esta informação procede?

Resposta: Não.

44. Prezados senhores, somos o Instituto Brasileiros Amigos da Vida, estamos muito interessados no edital de seleção pública nº 2018/009 para seleção Pública de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais, temos varias dúvidas, por esse motivo solicitamos agendamento para esclarecermos nossas dúvidas pessoalmente sobre o edital , pois por e-mail podem haver mal entendimentos e nos prejudicar na seleção. Pedimos encarecidamente que nos recebam para sanar nossas dúvidas.

Resposta: favor atentar para o item 17 do Edital, referente à FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

45. No item conceito 1.1 letras C e D. Gostaríamos de trabalhar com estes dois conceitos. REAPLICAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS. Do item D - No interior da Paraíba muitas famílias sofrem pela seca. Gostaríamos de saber se o projeto N°2018/009 contempla a captação de água subterrânea através de perfuração de poços tubulares. Caso a resposta sendo afirmativa teremos interesse em desenvolver o projeto nesta área da tecnologia social.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de **qualquer** tecnologia social **constante no Banco de Tecnologias Sociais** - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

46. Nossa instituição, a ONG Asplande, desenvolveu a tecnologia social certificada das “Redes colaborativas entre empreendedoras de favelas e periferias”. Essa tecnologia está começando a ser implementada também na região da Baixada Fluminense de forma autônoma e sem patrocínio. Nesse caso gostaria de perguntar se isso constitui um impedimento ou se nós podemos concorrer ao processo de seleção e ampliar o trabalho que está em fase inicial na Baixada Fluminense.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de **qualquer** tecnologia social **constante no Banco de Tecnologias Sociais** - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo

do projeto apresentado”. Atentar também para o item 6 do Edital, o qual trata sobre os IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO.

47. No que concerne os resultados esperados em relação à geração de trabalho e renda, será necessária uma comprovação do aumento de renda das participantes do projeto?

Resposta: conforme item 13 do Anexo I, “considerar, exclusivamente, os resultados e benefícios que resultarão do projeto, de acordo com os objetivos específicos listados no item 10” da proposta a ser informada pela entidade proponente.

48. Em referência ao ponto 11.2.I vimos que precisa a compilação de dois orçamentos para cada despesa prevista no projeto. Gostaria de perguntar se também no caso da contratação das pessoas que vão fazer parte da equipe de trabalho vão ser precisos dois orçamentos.

Resposta: conforme item 11.2, a instituição proponente classificada deverá apresentar “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V”.

49. Neste edital há possibilidade de trabalhar com projeto social onde o jovem atue com os idosos? Somos uma instituição há 68 anos de fundação e certificação e vejo o jovem precisa entender, conhecer que o idoso será ele no futuro, e para isso é preciso cuidar do hoje.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

50. É desejável que o projeto apresente a reaplicação de mais de uma tecnologia certificada? Podem ser essas duas tecnologias diferentes ou precisa ser somente uma?

Resposta: conforme item 5.1.2 do Edital – “Poderão ser apoiadas:

I. Reaplicação de 1 (uma) tecnologia social **disponível** no BTS, com foco na geração de trabalho e renda;

II. Reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais **disponíveis** no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta”.

51. No edital é informado que: propostas de entidades que já possuem tecnologias certificadas terão bonificação. O que seria essa bonificação?

Resposta: conforme item 13.5 e 13.6 do edital, “o processo de classificação e julgamento dos projetos, objeto da ETAPA I, nos termos do item 10.1, utilizará os Critérios apresentados no ANEXO II. A pontuação geral do projeto corresponderá à soma aritmética das pontuações obtidas nos Blocos A e B dos Critérios de Pontuação apresentados no item 2 do ANEXO II”.

52. Tecnologias não certificadas são elegíveis a proposta?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

53. Solicitamos informações em relação ao item IV - Minuta de Convênio, que pode ser com adiantamento ou sem adiantamento. Como funcionam estas duas situações?

Resposta: conforme Parágrafo Segundo do Anexo IV (Minuta Padrão com Adiantamento), do total a ser repassado à CONVENIENTE, uma porcentagem poderá ser utilizada na modalidade de adiantamento, de forma parcelada, conforme cronograma a seguir na forma estabelecida no inciso V, do Parágrafo Quarto, da Cláusula Quarta da minuta em questão.

54. Gostaria de saber se o projeto eu posso criar um que minha organização tem interesse em fazer, mas não tem recursos para colocar em prática. Ou se tem que ser uma ação que já colocamos em prática no dia a dia?

Resposta: a proposta tem que estar enquadrada de forma a atender os itens do edital. Sugerimos a leitura atenta do Anexo I.

55. Eu preciso usar a Tecnologia mais adequada que eu achar no Banco de Tecnologias e modificar os dados com os da minha organização e realidade ou preciso escrever tudo, usando como modelo o que tem no Banco?

Resposta: sugerimos atentar para alínea “c” do item 1.1 do edital, que diz: “Reaplicação é o processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais”. E, também, para o quadro constante no item 2.1.

56. A organização existe há mais de dois anos e sempre foi bastante atuante porém de maneira informal, já que seu CNPJ só foi gerado em 2017. Caso seja comprovada sua atuação a mais de dois, mesmo que informal (sem CNPJ), é possível esta organização ser proponente?

Resposta: Não. Atentar para o item 5.2.5 – “O tempo de existência da instituição proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Edital”.

57. Por gentileza, seria possível me informar a data limite de inscrição do presente objeto, pois no edital, isso não está claro. Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo!

Resposta: conforme o item 12.3, “os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data”.

58. Na mesma proposta posso integrar a reaplicação de mais de 1 (uma) tecnologia do Banco de Tecnologias Sociais da FBB? Ou teria que abranger somente 1 (uma) tecnologia?

Resposta: Sim.

59. Se caso a proposta for aprovada, e o valor do edital não for totalmente gasto na execução do projeto, poderá ser devolvido a FBB no final do convênio?

Resposta: conforme item 15.1, “a liberação de recursos será realizada conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho e mediante a assinatura e o cumprimento das condições estabelecidas no Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO e a instituição proponente”.

60. Gostaria de consultá-los sobre a viabilidade de adaptarmos as tecnologias sociais presentes no banco de dados da Fundação Banco do Brasil para a realidade local de nossos projeto. Para elucidar: temos uma associação de mulheres que já desenvolve alguns produtos alimentícios derivados do leite - produto mais relevante para a região - a atividade desenvolvida por essa associação possui muita sinergia com a tecnologia social Cozinha Industrial - Alternativa de Geração de renda onde a associação utilizou a mandioca como material prima para o desenvolvimento da cooperativa. Sendo assim, podemos substituir os meios para o alcance dos fins do projeto - profissionalismo das associações de mulheres que desenvolvem produtos alimentícios, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região?

Resposta: sugerimos a leitura do quadro do item 2.1.

61. Em sendo uma Fundação Universitária a proponente do projeto, uma Incubadora Tecnológica de Empreendimentos de Economia Solidária desta universidade poderia ser colocada como a executora do projeto, para que sua experiência com o objeto da proposta possa ser considerada?

Resposta: conforme edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

62. É possível incluir despesas das Feiras anuais e Feiras semanais de 2019 a 2020 no Projeto (estrutura, mesas, balanças, balcões, cadeiras etc? É possível colocar alguns itens como pirâmides, lonções, sons etc. (aluguel ou compra)?

Resposta: solicitamos atentar para os itens 7 e 8 do edital.

63. Os cursos e a formação e seminários é necessário fazer os orçamentos detalhados de cada?

Resposta: atentar para o item 11.2, inciso I, o qual fala que a instituição proponente classificada na ETAPA I deverá apresentar à Fundação dois orçamentos, passíveis de

comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V.

64. A COOESPERANÇA teve em 2011 o Certificado das Tecnologias Sociais da FBB que vai em anexo. A proponente será a Ação Social - Banco da Esperança que é uma Entidade Social parceira. Pode ser esta em favor da COOESPERANÇA beneficiando as Feiras do Cooperativismo e as atividades formativas?

Resposta: conforme edital item 5.2.2. – “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”.

65. O anexo- VII 'cadastro dos participantes diretos', É necessário ser preenchido já no processo de elaboração da proposta ou somente quando projeto for aprovado e contratado?

Resposta: conforme item 15.3, “a liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que **deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio**”.

66. Entidade de ensino superior pode participar dessa seleção?

Resposta: Conforme Edital item 5.2.2 – “as propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas” e item 5.2.3 informa que: “Não podem ser proponentes de projetos: clubes, sindicatos, associações de funcionários de empresas públicas ou privadas, igrejas ou instituições que praticam cultos religiosos”.

67. O objeto do edital especifica que o projeto (tecnologia a ser reaplicada) deve ter o foco em geração de trabalho e renda. Posso agregar outras tecnologias sociais, com foco em educação, à um tecnologia social de geração de renda, sendo que esta será o foco principal do projeto e fio condutor do mesmo? Ou todas as tecnologias sociais aplicadas devem ser classificadas como geração de renda?

Resposta: o edital destaca no item 2.1 que “independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda”. No seu item 5.1.1, informa ainda que “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais – BTS (...)” e que, para tanto, poderão ser apoiadas – item 5.1.2 – “I) Reaplicação de 1 (uma) tecnologia social disponível no BTS, com foco na geração de trabalho e renda; II) Reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais disponíveis no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta”.

68. Gostaria de saber se uma organização que não é certificada pela Fundação BB, mas desenvolve tecnologia social igual a outras instituições que já foram certificadas, pode participar deste edital de seleção de projetos para reaplicação ou é necessário primeiro obter a certificação para então participar deste edital? E como podemos obter a certificação de tecnologia social?

Resposta: Para participar dessa seleção pública é necessário elaborar “projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda” de acordo com o item 2.1 do edital. Esse mesmo item destaca que “as tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>”. O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

69. Me chamo Eduardo, estou escrevendo um projeto para a chamada pública 20018/009, minha dúvida no edital é que no item 5.2.7 diz que a instituição proponente deverá possuir mais de 2 anos de experiência, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento... A instituição que represento tem mais de 30 anos de experiência mais no período de 2009 a 2017 o seu CNPJ ficou inativo. Queria saber se isto é desclassificatório?

Resposta: de acordo com o item 5.2.7 do Edital - “A instituição proponente deverá possuir mais de 2 (dois) anos de experiência, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto deste Edital, comprovada nos termos do inciso VI do item 11.1. Atentar também para o item 5.2.5, “o tempo de existência da instituição proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Edital.

70. E a segunda dúvida é onde identifico o número do projeto que devo preencher no anexo VII?

Resposta: conforme informação do Anexo VII, item 1 Número do Projeto – “Favor informe o número do Projeto conforme **Convênio** Contrato de parceria **formalizado** com a Fundação Banco do Brasil...”

71. Não consegui encontrar a nossa tecnologia social inscrita. Foi pelo Instituto internacional de educação do Brasil - IEB, sediado em Brasília. Foi o Programa liderança- formação de lideranças na Amazônia.

Resposta: localizamos somente a tecnologia social

72. Em 2007 tivemos a tecnologia executada pela Embrapa Clima Temperado e Fundação de Apoio a Pesquisa Edmundo Gastal (FAPEG), a qual seja; PROJETO: "Quintais Orgânicos de Frutas; contribuição para a segurança alimentar em áreas rurais, indígenas e urbanas", certificada como Tecnologia Social, no entanto, não consta, atualmente, no banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, logo, gostaríamos de saber se podemos participar do Edital 2018/009. Em complemento ao email anterior, informo que essa tecnologia esta ativa desde 2003, já atingiu 2.091 beneficiários diretos em 201 municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Uruguai. Recebeu 7 premiações destacando-se o Prêmio FINEP 2009 como Inovação em Tecnologia Social e faz parte da Plataforma de Boas Práticas para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Entretanto, devido a Eletrobras ter encerrado o financiamento desse projeto, o mesmo, passa por LIMITAÇÕES.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado".

73. Bom dia, a Instituição em que trabalho já possui um projeto em pleno funcionamento a aproximadamente 20 anos, seguindo a linha de raciocínio do Edital de Seleção Pública nº 2018/009 de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais, caso a Instituição deseje participar da seleção pública, seria reaplicar um projeto que esteja no BTS em nossa instituição? e como faço para cadastrar nosso projeto?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado".

Obs: Banco de Tecnologias Sociais (BTS): base de dados que contempla informações sobre tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil disponíveis no sítio <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>.

Para apresentação de projeto, observar o item 12 do Edital.

74. O Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil tem como um dos temas "Renda", e dentro deste, o subtema "Geração de Trabalho e Renda". As Tecnologias Sociais a serem consideradas para reaplicação através do Edital serão somente as do

subtema "Geração de Trabalho e Renda" ou aquelas que estão no tema "Renda" de modo geral?

Respostas: conforme previsto no Edital em seu item 5.1.1. As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado. Ou seja, a tecnologia social poderá não estar vinculada ao tema "Renda" necessariamente.

75. Solicito o envio das Tecnologias sociais por email, tendo em vista que não está sendo possível acessar a partir da 2ª página.

Respostas: conforme item 2.1 do edital o acesso ao Banco de Tecnologias Sociais – BTS se dá exclusivamente pelo endereço <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>.

76. O projeto deverá ter como finalidade a Reaplicação de Tecnologias Sociais, ou obrigatoriamente deverá ser uma Reaplicação de tecnologia social disponível no BTS?

Resposta: para participar dessa seleção pública é necessário elaborar "projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda" de acordo com o item 2.1 do edital. Esse mesmo item destaca que "as tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS. <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>".

77. Temos interesse em nos inscrever no edital 2018/009 e temos a seguinte dúvida:
- Estamos localizados em Curitiba e gostaríamos de atuar também em outras cidades de nosso estado. Entendemos que, ao comprovar a sede em Curitiba por cópia do estatuto, e por cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente conforme o item 11.1.VI., de atuação apenas na cidade de Curitiba, poderemos atuar em várias cidades da unidade federativa do Paraná, desde que elas compartilhem de características geográficas e culturais semelhantes, conforme previsto no item 5.2.1. A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item 11.1, ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto... e "por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa. Estamos corretos na interpretação?

Resposta: Sim.

78. Gostaríamos de esclarecer as seguintes dúvidas em relação ao Edital de Seleção Pública nº 2018/009:

- Hoje a Rede Cata-Vida tem a sua tecnologia certificada com o seguinte objetivo geral "Fortalecimento dos empreendimentos solidários dos catadores através da comercialização conjunta, da verticalização da coleta seletiva, da capacitação

continuada dos catadores, educação socioambiental com a população e articulação de políticas públicas para inclusão e remuneração dos catadores”, é possível propor um projeto para aperfeiçoar a sua tecnologia ampliando o processo de verticalização da coleta seletiva para outro tipo de material? Isto é, a Rede Cata-Vida já faz hoje o beneficiamento de dois tipos de polímeros (PP e PEAD), é possível fazer um projeto para o beneficiamento do PEBD? Tivemos dificuldade de localizar no Banco de Tecnologias Sociais da FBB alguma tecnologia que realize o beneficiamento do polímero PEBD, apesar disso seria possível propor o beneficiamento desse material?

- É possível propor reaplicar a sua própria tecnologia social nas mesmas cidades que você já atua porém expandindo para outras regiões não abrangidas dessas cidades?

- Se escolhermos reaplicar uma tecnologia social que não seja a nossa é preciso contratar algum técnico da tecnologia social escolhida para o projeto de reaplicação? É preciso pagar algum valor a essa instituição pela reaplicação da tecnologia social?

- A contrapartida pode ser força de trabalho?

Resposta: Seguindo a sequência dos questionamentos atentar para os itens do Edital: 2.1 (“a reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”); 5.2.1 (observar o destaque que “por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa”); 5.1.2; 9.2; 9.2.2 e 9.3.

79. Minha dúvida refere-se à possibilidade de participação, como proponente, de uma instituição que compõe o Banco de Tecnologias Sociais FBB.

No caso, o Instituto Paju que tem a tecnologia social 'Banco comunitário Paju' pode reaplicar a própria tecnologia ou outra?

Ele pode ser proponente sendo ao mesmo tempo uma tecnologia social?

Resposta: De acordo com o item 2.1 do edital “A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”. Favor atentar também ao item 6 que elenca quais são os impedimentos à participação na presente seleção pública.

80. Estamos, com a Cooperativa dos Povos Tradicionais de Mostardas - Cooptram, estudando o Edital de Seleção Pública nº 2018/009.

A Cooperativa foi constituída em 9 de novembro de 2015, conforme Estatuto e Ata de Constituição. O trabalho da Cooperativa junto às comunidades do município é anterior a esta data, o que poderá ser comprovado por declarações de instituições parceiras.

O registro na Junta Comercial data de 14 de fevereiro de 2017, não somando os dois anos exigido no item 5.2.4 do edital.

A pergunta é se podemos concorrer com esta condição ou é eliminatório?!

Resposta: conforme o item 5.2.5: “O tempo de existência da instituição proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Edital” não havendo, portanto, outra forma de comprovação permitida.

81. Qual seria o cronograma de execução do projeto, seria para o 1º semestre de 2019?

Resposta: o cronograma será informado pela entidade proponente, favor observar o item 5.1.4. que diz: “O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, mediante requerimento da instituição proponente, sujeito à aprovação da FUNDAÇÃO”.

82. Qual a lista específica (território e localidades na Bahia) de atuação do projeto, ou fica a critério do proponente informar em que território e localidade ele quer atuar?

Resposta: observar o item 5.2.1 - “por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa”.

83. Gostaria de saber se podemos somente o público alvo? De QUILOMBOLAS para INDÍGENAS.

Resposta: conforme edital, item 5.1.1, “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

84. Usaremos as mesmas metodologia e ferramentas, desenvolvendo a mesma TECNOLOGIA SOCIAL JÁ CERTIFICADA e reconhecida. Podemos fazer isso?

Resposta: conforme edital, item 2.1 do edital “O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.

85. Em relação a Seleção Pública nº 2018/009, gostaria de saber se há um público alvo prioritário definido por parte da Fundação, já que no anexo da proposta consta:

Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais
Assentados da Reforma Agrária
Agricultores Familiares / Extrativistas
Outros:

Resposta: Não.

86. Em 2007 tivemos a tecnologia executada pela Embrapa Clima Temperado e Fundação de Apoio a Pesquisa Edmundo Gastal (FAPEG), a qual seja; PROJETO: "Quintais Orgânicos de Frutas; contribuição para a segurança alimentar em áreas rurais, indígenas e urbanas", certificada como Tecnologia Social, no entanto, não consta, atualmente, no banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil, logo, gostaríamos de saber se podemos participar do Edital 2018/009.

Resposta: poderão ser apoiadas tecnologias sociais disponíveis no BTS, com foco na geração de trabalho e renda.

87. Minha dúvida: Esse edital é somente para quem já tem projeto aprovado ou também pode ser para quem não teve ainda?

Resposta: conforme edital, item 2.1: “O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.”

88. Car@s, tenho algumas duvidas sobre nosso envio da proposta ao edital. Gostaríamos de saber se podemos incluir dois Estados na proposta com conceito de território Étnico Indígena. No nosso caso, vamos colocar 5 aldeia indígenas Guarani Mbya que estão localizados na região da Costa Verde (Ubatuba, Paraty e Angra dos Reis), esse é nosso Território definido pelas etnias que habitam essa região, pegando dois Estados (São Paulo e Rio de Janeiro). Podemos colocar desta forma? (vamos qualificar melhor no texto da proposta final.

Resposta: conforme descrito no edital, por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa.

89. Outro ponto, é se esse Fundação pode apresentar a proposta:

Artigo 1º

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS

TECNOLÓGICOS – COPPETEC, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, instituída nos termos dos artigos 24 e seguintes do Código Civil e da Resolução nº. 68, de 13 de novembro de 1979, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é uma entidade sem fins lucrativos, com foro e sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Moniz Aragão, nº 360, Bloco 1, Centro de Gestão Tecnológica da COPPE – CGTEC, Centro de Tecnologia 2 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – CT 2, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP.: 21.941-594. Ela pode enviar proposta?

Resposta: as propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas. Obedecendo a esses critérios, a entidade poderá apresentar proposta.

90. Gostaria de informação para o atendimento do anexo VII do referido edital:
- o questionário deve ser apresentado no ato da inscrição do projeto ou somente após a seleção da entidade selecionada?

Resposta: conforme edital, item 15.3: “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no **momento da formalização do convênio**”.

91. Gostaria de esclarecimento sobre o anexo VII, se os formulários deverão ser entregues no ato da celebração do convênio ou juntamente com a proposta ?

Resposta: conforme edital, item 15.3: “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no **momento da formalização do convênio**”.

92. O objeto do edital especifica que o projeto (tecnologia a ser reaplicada) deve ter o foco em geração de trabalho e renda. Posso agregar outras tecnologias sociais, com foco em educação, à um tecnologia social de geração de renda, sendo que esta será o foco principal do projeto e fio condutor do mesmo?

Resposta: Sim

93. Ou todas as tecnologias sociais aplicadas devem ser classificadas como geração de renda?

Resposta: Não.

94. Boa tarde, prefeituras não podem participar deste edital, tendo em vista o item 5.2.2 ?

Resposta: as propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas. Obedecendo a esses critérios, a entidade poderá apresentar proposta.

95. Tenho uma dúvida em questão à instituição proponente a reaplicação de uma tecnologia social! Gostaria de enviar uma proposta, na área de meio ambiente, com foco na coleta seletiva de lixo, que seria um veículo para fazer a coleta no Município, pois bem... a proponente neste caso pode ser a Prefeitura? Pois vi em algumas tecnologias que a instituição era a Prefeitura, ou precisa ser a Associação de Catadores do Município que envia a proposta?

Resposta: as propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas. Obedecendo a esses critérios, a entidade poderá apresentar proposta.

96. Bom Dia, somos da APAE de Ribeirão do Pinhal PR, e gostaríamos de saber quanto ao Edital 2018/009, se nossa Entidade pode solicitar recurso. E o que seria a Reaplicação de Tecnologias Sociais.

Resposta: conforme edital, item 5.2.2: “As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas.”

Reaplicação de Tecnologia Social foi definida no edital conforme item abaixo:

1.1. Para os efeitos deste Edital, aplicam-se os seguintes conceitos:

a) Tecnologia Social (TS): compreende “produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social”.

c) Reaplicação: processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais.

97. O valor aprovado para cada projeto será para os 24 meses?

R: o valor a ser aprovado será destinado à execução das atividades previstas na proposta, em conformidade ao item 5.1.4 e 13.11.

98. A instituição pode inscrever mais de um projeto?

Resposta: conforme edital, item 5.1.3: “Cada instituição proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.”

99. As pessoas associadas à instituição podem fazer parte da equipe técnica e serem remuneradas pelo projeto?

Respostas: Favor atentar aos ITENS NÃO PASSÍVEIS DE APOIO, em especial ao item 8.3 que diz - “Despesas com pessoal do quadro funcional da instituição proponente, exceto membros da equipe dimensionada para assistência técnica e/ou acompanhamento do projeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto”. Sugerimos a leitura da pergunta de número 40 deste documento.

100. Gostaria de saber se existe uma data para a publicação das propostas qualificadas na chamada 2018/009, edital de reaplicação de tecnologias sociais da Fundação Banco do Brasil em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento.

Resposta: Não.

101. Por favor, gostaria de saber como descrevo a tecnologia social. Não entendi o item 5.1.6 onde diz sobre reaplicar uma tecnologia. A tecnologia social da ONG em que atuo é da realização de trabalhos de taboá, desde sua poda, até a execução de artesanato diferenciado, inclusive com técnica inovadora de tingimento do artesanato, visando gerar renda e trabalho aos munícipes de Potim e região.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por

objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

102. No caso da reaplicação das Tecnologias Sociais "Banco Comunitário" e "Central de Comercialização Solidária", o Edital contemplaria o fortalecimento de Bancos e Centrais já implantados e que entretanto precisam de apoio para se estruturarem? Ou estarão contemplados somente a instalação de novos Bancos Comunitários e Centrais de Comercialização?

Resposta: Atentar para o item 2.1 do edital, dar-se-á apoio a projetos de reaplicação das tecnologias sociais, que pelo item 1. c) tem como conceito, o processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social **em outras comunidades**. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais, portanto a estruturação dos bancos não se enquadra neste conceito.

103. Somos gestores de um Banco Comunitário que atende a população de bairros de baixa renda de Teófilo Otoni, e também de uma Central de Comercialização Solidária com abrangência dos 27 municípios do Vale do Mucuri, uma das regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica de Minas Gerais; porém ambos precisam muito de parcerias que invistam na sua potencialização, pois desde a implantação não contaram com apoio financeiro para sua estruturação elevando seu impacto socioeconômico e condições de autossustentabilidade. Estaria contemplado apresentarmos um projeto para o fortalecimento da intervenção dessas Tecnologias Sociais já implantadas junto às comunidades de abrangência?

Resposta: conforme o item 2.1 o objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda. Sendo que entendemos como reaplicação o processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social **em outras comunidades**.

104. No caso da Embrapa, seria considerado que a Embrapa toda poderia submeter apenas uma proposta, ou cada Embrapa pode submeter a sua proposta. Somos a Embrapa Agrossilvipastoril do Mato Grosso, e gostaríamos de submeter uma proposta.

Resposta: Conforme item 5.1.3. cada Embrapa proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

105. Segundo o item 5.2.6. A finalidade estatutária ou institucional da proponente deve ser compatível com a finalidade do projeto, a Embrapa poder ser uma proponente do projeto?

Resposta: Ela poderá ser uma proponente desde que cumpra os requisitos previstos no item 5.2 do Edital.

106. Onde obter o código de acesso, para o cadastro de participantes diretos, do anexo VII do edital?

Resposta: Esse cadastro será apenas necessário num segundo momento, após a seleção dos projetos e formalização dos convênios, não sendo necessário apresentá-los agora.

Em momento oportuno disponibilizaremos o formulário para o cadastramento dos participantes.

107. Venho por meio deste apresentar o Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA, que tem por objetivo formar profissionais capazes de viabilizar soluções tecnológicas, competitivas e inovadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva do pescado no estado do Amazonas.

Nesse sentido, gostaríamos de saber se o edital prevê a contemplação de projetos “novos” ou somente o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil?!

Resposta: conforme previsto no item 2.1 o objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.

108. Por favor, li o Edital de Seleção Pública nº 2018/009 de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais e não consegui identificar se a entidade que eu trabalho poderá participar do Edital.

Pelo que eu entendi, o projeto deverá reaplicar tecnologia social e estar certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da Fundação Banco do Brasil.

Como identificar se os nossos projetos estão enquadrados para participação.

Resposta: conforme previsto no Edital em seu item 5.1.1. As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais.

Independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.

109. O projeto a ser executado deve ter como base obrigatoriamente algum dos projetos do Banco de Tecnologias sociais disponíveis no site?

Resposta: As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

Entendemos como geração de trabalho e renda o estímulo a atividades que gerem meios de autonomia econômica para pessoas e grupos sociais.

110. Se sim, me chamou a atenção a ação "Acontecendo: ações socioeducativas para crianças e adolescentes". Porém verifiquei no item 3.2 do Edital que o valor mínimo do projeto deve ser de no mínimo R\$ 500.000,00. No caso de não ser gasto no projeto todo este valor, poderia ser previsto no valor inclusive o pagamento de salário de algum professor que venha a ministrar aulas ou deve ser em itens específicos como móveis, ferramental, construção, etc?

Resposta: Os itens passíveis e não passíveis de apoio estão previstos nos itens 7 e 8 do Edital, sempre observando o prazo da proposta de 24 (vinte e quatro) meses conforme previsto no item 5.1.4.

111. Gostaria também de apoiar uma instituição sem fins lucrativos que é cuidadora de idosos em minha cidade, com a reforma da lavanderia, que custaria em torno de R\$ 60.000,00 com troca de equipamentos e reforma do ambiente. Neste caso, em qual dos projetos se encaixaria o investimento? E como o valor é de R\$ 60.000,00, menor que os R\$ 500.000 de mínimo, caberia encaminhar o projeto?

Resposta: nenhum dos projetos se encaixaria no Edital. Não é o caso, conforme o item 2.1 o objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda. Sendo que entendemos como reaplicação o processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades.

112. Estamos escrevendo um projeto denominado "Apoio à Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas Éware I e II e do entorno, Alto rio Solimões, Amazonas". A princípio a nossa dúvida é referente a escolha da Tecnologia Social no BTS da Fundação.

Por se tratar de um projeto direcionado as terras indígenas (TIs) demarcadas, temos a dúvida se é possível encaixar a proposta na Tecnologia Social "ACOROS SOCIAIS EM UC" acessado em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br>, uma vez que terras indígenas demarcadas e Unidades de Conservações possuem semelhanças no que tange a proteção, conservação, preservação, sustentabilidade- mas se divergem em alguns pontos.

Resposta: conforme previsto no Edital em seu item 5.1.1. As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais.

Independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.

113. Temos interesse em reaplicação de uma tecnologia que consta no Banco de Tecnologias Sociais - BTS, porém não conseguiríamos atender todo o público alvo atendido pela tecnologia, uma vez que atendemos apenas crianças e adolescentes. E permitido a adequação para atendimento de parte deste público?

Resposta: a reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais. Independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.

114. Estamos com uma duvida no documento em anexo item 23 letra c, nossa duvida é que a FAHECE já foi indicada para receber recurso através de emendar parlamentar, vocês consideram isso como vínculo?

Resposta: não consideramos isso como vínculo.

115. Estou trabalhando a tecnologia social aplicada aqui no município de Potim, interior de São Paulo (Vale do Paraíba).

O trabalho refere-se a poda de taboa para execução de artesanato com essa planta. Além disso, estamos desenvolvendo uma forma de tingimento própria para tornar as peças diferenciadas. A ideia é termos peças lindas que gerem oportunidade e melhoria de renda aos munícipes da cidade e região.

Posso descrever essa tecnologia ou devo usar uma já aprovada? Isso não ficou claro para mim.

Resposta: conforme previsto no Edital em seu item 5.1.1. As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

116. Ficamos com a seguinte dúvida: tecnologia social precisa ser certificada? E ou pode estar como vencedora e ou finalista? Porque no banco das tecnologias temos três categorias de classificação: certificada, vencedora e finalista.

Resposta: todas as tecnologias sociais presentes no BTS são certificadas primeiramente e somente depois passam para categoria de finalistas e vencedoras. Ou seja, todas as tecnologias sociais cadastradas no BTS que visem promover a geração de trabalho e renda são objetos desse presente Edital conforme item 2.1.

117. O item 10.1 afirma que a etapa II consistirá, dentre outras ações, na análise do orçamento de todos os itens previstos.

Favor esclarecer:

Qual a previsão de resultado da etapa I?

Resposta: Não há previsão.

118. Print Screen de orçamentos fornecidos pelos fornecedores serão aceitos?

Resposta: serão aceitos desde que os orçamentos apresentem os dados do fornecedor: razão social; CNPJ; endereço, especificações de materiais/equipamentos e data de emissão e de validade do orçamento.

Em caso de orçamentos obtidos em sítios eletrônicos é necessário constar a data da pesquisa e o endereço eletrônico.

119. Orçamentos com validade de um mês fornecidos, juntamente com os documentos da etapa I serão aceitos?

Resposta: Não.

120. Pode-se fornecer os documentos da Etapa I e II no mesmo dia?

Resposta: Não.

121. Qual seria a melhor opção para apresentarmos no nosso projeto?

Aproveitar a tecnologia do Censo da Maré já realizado e vencedora em 2015 para ampliar o escopo do trabalho.

Apresentar um projeto novo (no edital - Apoio a Tecnologias Sociais de Geração de Trabalho e Renda), mas com a parceria com a Rede Maré para justamente aproveitar a justificativa acima.

Resposta: infelizmente, não podemos induzir uma escolha, cabendo esse discernimento à entidade proponente, atentar para as informações contidas no Edital 2018/009.

122. No item III, do capítulo 11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, 11.1. Etapa I, temos o seguinte texto:

"cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da instituição e comprovante de seu registro no órgão competente, com validade mínima de 90 dias contados a partir da data de postagem especificada no item 12.3; "

A validade mínima de 90 dias refere-se ao prazo mínimo decorrido da data do registro da ata de eleição da atual diretoria da instituição até a data de postagem, prevista no item 12.3? A contagem é retroativa, "a partir da data de postagem"?

Resposta: Não, na verdade a validade se refere ao mandato da diretoria. Em relação à segunda pergunta, a resposta é sim.

123. No anexo I do edital item 4. Coordenador do projeto; neste caso o coordenador do projeto já deve ser indicado? E se o mesmo pode ser um representante da própria instituição?

Resposta: Sim, deve ser informado. Em relação à segunda pergunta, pedimos atentar para o item 8.3 do edital.

No anexo 1 do edital item 10. Objetivo do projeto; Definição de metas em termos quantitativos; Não foi possível a total compreensão pois mensurar previamente de modo quantitativo ao menos da forma que imagina a execução do projeto e da tecnologia que nos baseamos não é tão possível assim. Queríamos entender melhor para o preenchimento desta coluna.

Resposta: conforme explicação do item 10, do Anexo I - *“As metas são quantificações dos objetivos específicos, indicando numericamente o que se pretende atingir, prazo e local, responsável (instituição/profissional/parceiros). Cada objetivo específico deve ter, no mínimo, uma meta vinculada a ele. Devem ser apontados quais são os elementos que evidenciam o cumprimento da meta. As metas precisam ser comparáveis, visto que durante o acompanhamento das ações e no encerramento do projeto, a FBB e o BNDES exigem a comprovação do alcance das metas. Nesse sentido, metas como “aumentar a renda familiar para R\$ 500,00*, por exemplo, somente poderá constar como meta se o projeto estiver prevendo ações que medirão a renda familiar antes e depois da intervenção do projeto”*. Um outro exemplo seria: adquirir 1 veículo, durante a execução do projeto a entidade deverá comprovar o atingimento da meta.

124. No anexo I do edital item 10. Objetivo do Projeto; Atividades, entendemos que são ações que precisarão serem feitas para as metas serem alcançadas no entanto não conseguimos entender de que forma pode se relacionar com os indicadores de execução.

Resposta: num exemplo hipotético, no qual a meta seria capacitar 100 agricultores familiares, os indicadores de execução poderiam ser – listas de presença, registros fotográficos, notas fiscais de contratação dos serviços de treinamento.

125. No anexo I do edital item 10. Objetivo do Projeto; Os indicadores de execução, ainda não foi muito bem entendido por nós. Gostaríamos de uma forma mais clara como preencher essa coluna.

Resposta: favor verificar resposta acima.

126. Quero saber de que forma poderia desenvolver o projeto que iremos propor, pois ele funciona na forma de módulos ou ciclos (a cada quatro ou cinco meses se renova o número de participante), e neste caso a cada determinado período deverá ser feitos novos cadastros de novos participantes. No entanto o edital exige que mandemos as fichas dos participantes já na segunda etapa eliminatória e queria saber se neste caso eu terei que cadastra 1.200 participantes de uma só vez (o que será quase que inviável), ou poderei fazer inscrições a cada termino do período?

Resposta: o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

127. Uma das unidades da Associação já realiza capacitação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A proposta é disponibilizar o espaço e a infraestrutura dessa unidade para realizarmos os cursos profissionalizantes para a geração de renda das mulheres (que serão as mães dos alunos participantes da tecnologia social). Dessa forma, podemos prever o pagamento da profissional para realizar esse curso, uma vez que ela é celetista, contratada pela Associação?

Resposta: pedimos atentar para o item 8.3 do edital.

128. Podemos pagar essa profissional somente nos meses em que ela estará capacitando esse público? A previsão entraria nos 30%?

Resposta: No caso deste profissional enquadrar-se no item 8.3, o pagamento seria realizado apenas nos meses das prestações dos serviços e entraria no cálculo do limite de 30% informado no item 7.4.

129. É sobre o cadastro dos participantes: o público é o aluno e as suas mães que participarão da geração de renda. Nesse caso, iremos realizar triagem das mães, para somente aquelas que estão desempregadas ou trabalho informal iria ser capacitadas para a geração de renda. Como proceder à inscrição no site (o público será alunos de 6 a 14 anos): Quem responderia esse formulário?

Resposta: o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

130. Alunos com os dados da família, pois nem todos os alunos possuem CPF. E teria outro cadastro para as mães que irão participar da geração de renda?

Resposta: o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

131. O edital é para projetos de reaplicação de tecnologias sociais que promovam a geração de trabalho e renda... O nosso objetivo em Curitiba-PR, na comunidade é : "Promover, junto as cooperadas da Vila Torres, o desenvolvimento de habilidades de costura aprendidas para geração de renda para suas famílias, o fortalecimento de sua auto-imagem, valorização pessoal e empoderamento, fazendo com que assim as mulheres passem a assumir cada vez mais o protagonismo e igualdade vislumbrando um maior desenvolvimento pessoal e coletivo. " Nosso foco é maior no assessoramento e garantia de direitos, mas com objetivo de que elas tenham geração de renda também. É necessário alterar o objetivo do nosso projeto atual para este edital ou podemos

permanecer com o mesmo? Fiquei em dúvida pois a descrição de Tecnologias Sociais para vocês são: “produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade...”

Resposta: atentar para o objeto do edital, item 2.1 – “O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda”.

Essas tecnologias devem estar disponíveis no Banco de Tecnologia Social, atentar também para os itens 1.1 e 5.1.

132. Outra dúvida é em relação a documentação:

***VI. cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 3 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital;

* tendo em vista que alteramos o atendimento que era realizado aqui (antes era contra turno escolar), isso interfere?

Resposta: conforme o item citado acima a entidade deverá apresentar documentos comprobatórios relativos à experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição.

133. Estamos com uma dúvida em relação a documentação na parte de obras civis: o que precisa no projeto técnico para obras civil? Por acaso seria um projeto executivo?

Resposta: o projeto técnico de obra civil é o guia de execução de uma obra, nele se especificam materiais, objetivos, prazos, custos, enfim, é quando se traça o planejamento da obra. Atentar para o item 7.3.4: “**Projetos técnicos para obra civil assinados por profissional da área competente**”.

134. Gostaria que nos informasse se a tecnologia Social de geração de renda do licuri está inserida no Banco de Tecnologia (2013) Ao acessar a página não a encontramos.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”. Algumas tecnologias não se encontram mais disponíveis porque não foram atualizadas nos prazos previstos, sendo excluídas do BTS.

135. Solicitamos, por gentileza, nos informar se é permitido, sendo esta Fundação de Apoio a proponente do projeto, receber recursos a Título de Despesas Operacionais e Administrativas.

Resposta: Não. Vide item 8 do Edital - “ITENS NÃO PASSÍVEIS DE APOIO” e sub-itens.

136. Estou pesquisando as tecnologias sociais disponíveis no site, porém não consigo acessar todas, pois o site não avança para outras páginas. Existe alguma publicação onde eu possa pesquisar? O site está com problemas?

Resposta: O site não está apresentando problemas técnicos. Na página <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/detalhar-tecnologia-658.htm>, na barra amarela, clicar em “pesquisar tecnologias” e utilizar os filtros para localizar as tecnologias sociais desejadas ou entrar por área tema e rolar as páginas.

137. Estou inscrevendo o projeto para esse edital e estou com algumas dúvidas, embora já li a página de dúvidas, mas não consegui esclarecer minha dúvida.
- Para reaplicar um projeto do banco de dados, eu posso utilizar somente o título por exemplo: Renda e adequar a um dos projetos e fazer as alterações necessárias ou devo colocar as mesmas especificações de máquinas e equipamentos e valores? Na verdade estou com dúvida ao preencher o Anexo I ítem 8.b Eu devo copiar o link da tecnologia e colar?
 - A adequação não será entendida como plágio? Pois teremos algumas alterações, fico com medo de entender que está sendo plagiada mesmo com o edital autorizando a reaplicação.

Resposta:

a) O título do projeto fica a cargo da entidade. Conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”. O item 5.1.6 prevê “Nos campos da Proposta deve(m) ser explicitada(s) a(s) tecnologia(s) social(is) do BTS objeto da reaplicação, conforme as ações detalhadas nos incisos I ou II do Item 5.1.2.” E no item 5.1.7. “Nas etapas do Plano de Trabalho devem ser explicitados os processos necessários que correspondam à reaplicação ou adequação da tecnologia social, conforme alínea ‘c’ do Item 1.1.” Sim, deve copiar o link.

b) Não. Conforme o item 1.1. do Edital “c) Reaplicação: processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais.

138. Para cadastrar o participante direto do projeto, pede o número do projeto que número é esse? Se ainda não fizemos nenhuma parceria ou conseguimos o edital. Este cadastro deverá ser preenchido só no caso do projeto ser aprovado?

Resposta: Conforme item 15.3. do Edital - “15.3. A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser

apresentados no momento da formalização do convênio.” O documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

139. Temos interesse de participar com a Tecnologia Social Escola Família Agrícola - EFA que faz uso da Pedagogia da Alternância, desenvolvida no Brasil há 50 anos.

A nossa dúvida consiste se a Escola Família Agrícola - EFA/Pedagogia da Alternância é uma Tecnologia Social certificada pela Fundação Banco do Brasil?

Resposta: Conforme item 2.1 do Edital, o apoio dessa seleção ocorrerá a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil e que visem promover a geração de trabalho e renda. Portanto, é necessário consultar no endereço informado no Edital - <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/> - se a tecnologia social em questão consta no BTS da Fundação Banco do Brasil.

140. Por gentileza, como posso conseguir o número do Projeto conforme Convênio / Contrato de parceria formalizado com a Fundação Banco do Brasil, para atender o ANEXO VII - CADASTRO, e vir a participar do Edital de Seleção Pública nº 2018/009 - Reaplicação de Tecnologias Sociais. Objetivo é cadastrar a RENASCER - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM RECICLAGEM DE MORUNGABA – SP.

Resposta: Atentar-se para o fluxo de processamento das propostas de projetos e o que é exigido em cada etapa. Para habilitação da proposta rever os itens 10.1 e 11.1 do presente Edital. O documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

141. Uma dúvida a respeito do encaminhamento de documentação no ato da inscrição: Devemos apresentar os documentos exigidos na Etapa 1 até o dia 30/5 ou precisamos enviar todos os relacionados nas etapas 1 e 2? Os textos abaixo (11.1 e 11.2 do edital) não estão claros a esse respeito:

"ETAPA I - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos em via impressa, e, de preferência também, em formato digital (em mídia física como: CD, CDR, DVD, Pen Drive) contendo o arquivo do projeto em editor de texto, identificada com o nome e CNPJ da instituição:"

"ETAPA II - A instituição proponente classificada na ETAPA I, nos termos do inciso I do item 10.1, deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas no

item 6 e apresentar à FUNDAÇÃO os seguintes documentos:"

Apesar de todos os documentos das duas fases estarem relacionados no Anexo III, estamos até aqui entendendo que neste momento só precisaremos enviar os itens da Etapa 1, porém a dúvida se agrava com o item 12.3 do edital, que apresenta uma data posterior para envio dos documentos:

"Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data."

Resposta: Atentar-se aos critérios eliminatórios e classificatórios constantes no anexo I do Edital, também ao item II do tópico 10.1 que especifica que a etapa II é de caráter apenas eliminatório tendo início "10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da ETAPA I" e, ainda, aos itens 12.3 e 12.4.

A respeito da data informada 30/05 ver errata publicada no site da FBB, endereço <https://fbb.org.br/pt-br/reaplicats>, item 3, em que se corrige que "As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas à Fundação Banco do Brasil via e-mail chamadaspublicas@fbb.org.br, até às 18h (horário oficial de Brasília - DF) do dia 22.06.2018". Para apresentação dos documentos da Etapa I permanece o texto do item 12.3 do Edital.

142. O projeto equivalente ao que temos é o "ARTE NA PALHA CRIOULA: BANCO DE MILHOS CRIoulos"

Nosso projeto contempla toda a cadeia produtiva (Licuri + babaçu), desde a palha, com a fabricação de diversos produtos como bolsas, caixinhas de presente, cestos, suplá, etc., como a extração do óleo para fabricação dos produtos diversos: desde para indústria de beleza, alimentos como amêndoas em conservas, barrinhas de cereais, iogurtes e produtos de limpeza.

Podemos avançar na concepção de uma gestão integrada das ações para beneficiamento completo dos produtos, e assim abranger a comunidade com maior número de atividades envolvendo não apenas as mulheres, visto a inserção de novos produtos, mas também os adolescentes e homens, em uma sociedade organizada de forma a total participação?

Se sim, pode ser incluído a extração do óleo do licuri e óleo de babaçu, em conjunto, uma vez que os processos são semelhantes e envolvem as pessoas da mesma comunidade?

Resposta: Infelizmente não podemos induzir uma escolha, cabendo esse discernimento à entidade proponente. Atentar-se ao presente edital, conforme item 2.1, “A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”.

5. Gostaríamos de sanar algumas dúvidas referentes ao Edital de Seleção Pública nº 2018/009. Estou reencaminhando as dúvidas enviadas em e-mail anterior (1 e 2) e enviando outras.

1 - referente ao item:

7.3 Obras civis: construção ou reforma em imóveis relacionados à atividade do projeto. Nesses casos é obrigatório anexar: 7.3.1 Cópia do título de propriedade e certidão de ônus reais, ou do termo de ocupação regular pela entidade, ou do termo de anuência/autorização para utilização, ou documento equivalente, relativo ao terreno ou imóvel onde está prevista a realização da obra civil, válido pelo prazo de, no mínimo, 60 meses, a contar da data de publicação deste Edital, devidamente registrado no órgão competente;

Pergunta: a comprovação de que o imóvel onde está prevista a obra esteja em posse da proponente precisa, necessariamente, ser anterior a data de publicação deste edital, que é 18 de abril?

Pergunto porque, a prefeitura de Araraquara está regularizando os imóveis ocupados por duas Associações de Mulheres Assentadas e estas associações gostariam de uma construir e outra ampliar o local de trabalho. Se a data considerada for até 29 de junho de 2018, data final de envio dos projetos, conseguiremos participar.

2 - Referente ao Anexo II - 2 Critérios de pontuação - P6: Proponente possui Tecnologia Social certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da FBB - 10 pontos.

Pergunta: Esse item está correto? Ele possui uma alta pontuação e isso dificulta bastante que novos projetos sejam contemplados, uma vez que beneficia projetos contemplados anteriormente.

3 - O cadastro dos participantes da entidade proponente pode ser tabulado (excel) ou precisa ser ficha a ficha? (Uma das cooperativas da cidade tem 180 cooperados e já existe um cadastro dos cooperados em excel).

4 - A ata da assembleia geral autorizando a formalização de convênio com a Fundação para execução de projeto proposto, precisa ser registrada na JUCESP?

Resposta: Segue respostas de acordo com as numerações informadas:

1- Para a obra civil ser passível de apoio deste presente edital a documentação apresentada deve seguir estritamente as informações contidas no item 7.3 deste presente edital;

2- Sim, os critérios de pontuação estão corretos;

3- o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente;

4- Conforme item II do tópico 11.2 do presente edital não há exigência de registro para a apresentação desse documento.

143. Boa tarde gostaria de saber como faço para inscrever a OSC que faço parte?

Resposta: Seguir orientações divulgadas no endereço eletrônico da FBB, a saber <https://fbb.org.br/pt-br/reaplicats>, bem como do edital 2018/009 que consta nesse mesmo endereço.

144. Estamos elaborando o Projeto para o Edital de Seleção Pública nº 2018/0009. Nesse sentido, gostaríamos de saber se será necessário o envio, nessa primeira etapa, do Anexo VII, referente ao Cadastro de cada Participante Diretos do Projeto?

Resposta: Conforme edital, item 15.3: “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio”. o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

145. Até que data posso encaminhar propostas?

Resposta: Conforme edital, item 12.3: Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.

146. Tenho um projeto similar aos das tecnologias apresentadas: trabalho de taboa e geração de renda para artesãos do Vale do Paraíba. Posso inscrever um novo?

Resposta: Conforme edital, item 2.1: O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.

147. Outro questionamento: os documentos devem ser apresentados no ato da inscrição?

Resposta: Conforme edital, 12.3: Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.

148. Gostaria de obter informações de como posso obter o Certificado de TS da Fundação BB para poder protocolar um Projeto de inclusão e geração de renda em parceria com uma Instituição que se chama Instituto Moreira de Sousa com crianças deficientes intelectuais.

Eu gostaria de protocolar o Projeto Psicografia sobre rodas (EM ANEXO) e adaptar tecnologicamente 50 cadeiras de rodas para compor a maior obra de arte do mundo com artistas, crianças, idosos e pessoas com deficiência no Estádio do Castelão em Fortaleza - Ce.

A obra é da dimensão do gramado e tem todo um processo pedagógico de criação e produção.

Por favor, pedimos que nos dedique uma atenção especial já que as inscrições se encerram no dia 29 de Junho de 2018.

Resposta: Conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

149. Boa Tarde, gostaria de saber se a Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaboraí, pode participar do edital tendo em vista que é uma associação legalmente constituída?

Resposta: Conforme edital:

5.2.2. As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas.

5.2.3. Não podem ser proponentes de projetos: clubes, sindicatos, associações de funcionários de empresas públicas ou privadas, igrejas ou instituições que praticam cultos religiosos.

150. Gostaria de saber se somente as instituições que já foram certificadas pela FBB podem participarem desta seleção.

Resposta: Não. A tecnologia tem que ser certificada, não a instituição. Conforme edital, item 5.1.1: As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

151. O envio de toda documentação, poderá ser por e-mail, teremos que proceder a entrega do envelope lacrado no endereço da Fundação do Banco do Brasil em Brasília, ou poderemos em 1º plano enviar por e-mail e após a pré-seleção, enviar todos documentação em mídia e papel.

Resposta: Conforme edital, item 12.2 - O projeto, seus Anexos e demais documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 11.1, deverão ser acondicionados em um único volume/envelope lacrado, identificado com os termos abaixo e encaminhado para a Comissão de Seleção, no endereço da FUNDAÇÃO: SCES, Trecho 02, lote 22 – Brasília – DF – CEP: 70.200-002, pessoalmente, ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento).

152. Tenho uma dúvida sobre o espaço para execução e sustentabilidade do projeto para o período posterior ao financiado pelo BB. Temos a possibilidade de realizar o projeto no espaço cedido por uma empresa e após a montagem e atuação da nossa organização, eles poderiam seguir o projeto como política de responsabilidade social. Não achei nada no edital que exclua essa possibilidade. Gostaria de saber se é possível apresentar o projeto dessa forma?

Resposta: vide cláusula décima primeira do Anexo IV:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Propriedade dos Bens – Todos os bens adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio são de propriedade da CONVENENTE, devendo ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas na Proposta/Plano de Trabalho aprovada.

Parágrafo Único – Compromete-se a CONVENENTE, durante a vigência do presente CONVÊNIO, a não alienar os bens adquiridos ou produzidos com os recursos

financeiros aportados pela FUNDAÇÃO, ou dar a esses bens destinação diversa daquela prevista no Projeto, salvo se expressamente autorizado pela FUNDAÇÃO e pelo BNDES.

153. Temos a possibilidade de enviar nosso projeto para reaplicação de uma das tecnologias sociais no espaço de um parceiro, cujo terreno é um concessão da Prefeitura de São Paulo. Há algum impedimento para uso de espaço cedido pela Prefeitura ao projeto?

Resposta: lembre-se que em caso de obra civil, a entidade é obrigada a apresentar os documentos previstos no item 7.3 do edital, atentar para o item 7.3.1.

154. Quanto ao orçamento do projeto, item 18;
- Pode-se orçar o valor das Bolsas segundo critérios, valores utilizados pelo CNPQ?
- Já na proposta inicial precisa os dois orçamentos?

Resposta: Sim, desde que obedecem os critérios do item 11.2. I (vide quadro). Em relação à segunda pergunta, os orçamentos só devem ser enviados na Etapa II, observar o item 11.2.

155. Quanto a equipe Técnica, item 12;
- É para relacionar todos participantes, da instituição proponente e parceiros e ou só os contratados tipo bolsistas.

Resposta: Nesse campo serão listados os profissionais que atuarão no projeto (não confundir com profissionais que atuam na instituição. Somente devem ser listados os profissionais que atuarão no projeto diretamente), o perfil, as atividades, a natureza do vínculo trabalhista, a carga horária semanal e se a remuneração do profissional será pelo projeto.

Importante:

- Vínculo empregatício informado deve ser o mesmo no quadro “equipe do projeto” e no “ Cronograma-Financeiro” no campo “observações”.
- Dirigentes da instituição não poderão ser remunerados pelo projeto, assim como seus parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

156. Sobre o Edital, gostaria de saber se dentro das atividades propostas podem ser inseridas atividades reaplicáveis de tecnologias sociais já existente na comunidade. Por exemplo expansão de um núcleo de produção para ser desenvolvido as atividades desse núcleo em mais 5 comunidades.

Resposta: Sim.

157. O anexo I Proposta tem espaço somente para uma organização proponente, é possível que um mesmo projeto tenha 3 proponentes se os 3 forem “instituições legalmente constituídas no país, de direito privado, sem finalidades lucrativas”?

Resposta: O projeto deverá ter uma única instituição proponente, as demais poderão ser descritas na proposta como parceiros.

158. Procurei no site informado no edital, mas lá consta projetos que foram apoiados a ideia. Seria isso mesmo, devemos nos basear nessas ideias, nas tecnologias utilizadas? Ou existe uma listagem de tipos de tecnologias?

Resposta: Isso mesmo, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

159. Venho por meio, solicitar informação relacionada ao Banco de Tecnologia Social da Fundação Banco do Brasil. O motivo da mesma se dá em função que o IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas Foi finalista e vencedor de uma tecnologia social em 2005, o qual obteve o prêmio com o projeto CAFÉ COM FLORESTA e o mesmo não consta na relação de premiados no Banco de Tecnologia no site da FBB. Na oportunidade gostaria de verificar qual o motivo a nossa tecnologia não se encontra no Banco de Tecnologia e quais procedimentos devemos tomar para que a mesma seja inclusa. Pois o IPÊ deverá pleitear via edital lançado pela FBB e BNDS para replicação de tecnologias sociais e na proposta deverá constar a tecnologia de acordo com o Banco de Tecnologias da Fundação. Ficamos no aguardo de Manifestação para presente caso e nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Resposta: A tecnologia social Café com Floresta foi excluída do Banco de Tecnologias Sociais - BTS, na revisita que fizemos em 2011-2012 por motivo de descontinuidade sinalizada há época.

160. Venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos de algumas dúvidas referente ao Edital de Seleção Pública nº 2018/009 - Projetos para Replicação de Tecnologias Sociais, sendo que o Edital pontua que é necessário ter uma Certificação junto ao Banco do Brasil. Assim, minhas dúvidas seriam: O que consiste esta Certificação? Posso submeter uma Instituição do Terceiro Setor a este Edital mesmo não tendo esta certificação e, caso negativo, de que forma posso adquirir tal certificação?

Resposta: Conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”.

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução

de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

1- O preenchimento do "CADASTRO DOS PARTICIPANTES DIRETOS DO PROJETO" - ANEXO VII

1.1- O preenchimento do cadastro é para ser feito em papel impresso ou no endereço <http://www.tecnologiasabertas.com.br/enquetes/index.php?sid=69353&newtest=Y&lang=pt-BR>

1.2- Caso seja no site "tecnologiasabertas.com.br", como acessar o "código de acesso válido para participar"

2- O que colocar no item: "1 Número do Projeto" do "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS - Anexo VII"? Que número?

3- O "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS - Anexo VII" pode ser apresentado conforme, o arquivo em anexo "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS.XLS"? Neste caso, como são mais de 180 envolvidos diretamente e, se tiver que preencher um impresso, será um desperdício de papel muito grande.

4- Conforme o item "11.2. ETAPA II" do Edital de Seleção Pública nº 2018/009: "Em caso de orçamentos obtidos em sítios eletrônicos é necessário constar a data da pesquisa e o endereço eletrônico". O levantamento dos orçamentos dos itens pode ser feito, na sua totalidade, através de consulta destes itens na internet?

Resposta: Conforme item 15.3 do Edital – “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio”. O documento do anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento do anexo VII não impede a participação nas etapas I e II do Edital. As orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

Sim, desde que obedeçam aos critérios estabelecidos no item 11.2.1.

161. Somos uma organização pernambucana do Terceiro Setor especializada na elaboração, gerenciamento e prestação de contas de projetos sociais. Fomos procurados por uma associação de pequenos produtores do interior do estado de Pernambuco para ajudá-los a formatar um projeto e enviá-lo conforme as orientações Edital de Seleção Pública nº 2018/009 de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais. Dito isso, temos 2 questionamentos a fazer:

1. A documentação comprobatória do subitem 11.1 tem que ser do Proponente (associação de pequenos produtores) ou podem ser da Consultoria que elaborará e gerenciará a execução do projeto?

2. No caso da Proponente vir a ser a própria associação à capacidade técnica poderá ser comprovada por meio da execução de programas como PRONAF, PAA, etc.?

Resposta: Conforme item 11.1 do Edital – No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos em via impressa, e, de preferência também, em formato digital (em mídia física como: CD, CDR, DVD, Pen Drive) contendo o arquivo do projeto em editor de texto, identificada com o nome e CNPJ da ***instituição proponente***.

Sim, desde que apresente cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 03 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital, conforme item 11.1.

162. Minha dúvida prende-se ao Anexo VII - Cadastro de Participantes Diretos. Segundo o item 15.3 do subtítulo 15 do Edital, o Cadastro de Participantes deve ser entregue no momento da formalização do convênio, no caso do projeto ser contemplado. Minha dúvida prende-se à entrevista em si, já que é solicitada uma ficha para cada participante direto.

Os atuais participantes diretos do projeto são crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos, salvo poucas exceções.

Como o questionário apresenta diversas perguntas relacionadas à renda familiar, bens da família, produtos bancários etc., entendo que a entrevista deverá ser feita com um dos responsáveis. Neste caso, seria um participante indireto.

A pergunta é: podemos entrevistar um responsável no lugar da criança ou adolescente atendido pelo projeto?

Resposta: Conforme item 15.3 do Edital – “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio”. O documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

163. Nossa dúvida é se está previsto o custo operacional da Fundação para que gerencie o projeto, bem como taxas departamentais e da Universidade.

A FAI estipula retenção de 10% do valor do projeto, como custo operacional. Solicito esclarecimentos se há previsão dessas despesas nessa modalidade de Chamada Pública e como lançá-las no Orçamento do Projeto.

Resposta: Vide itens 07 e 08 do Edital.

164. Nossa empresa é sediada em Brasília e queremos expandir nossa metodologia para o nordeste em atendimento a crianças carentes no formato da nossa ONG.

Esse projeto tem o objetivo de habilitar crianças no Espectro autistas a desenvolverem suas habilidades cognitivas e sociais a fim de se reinserir na sociedade com a meta a independência e autonomia dessas crianças em suas rotinas e conquistas diárias.

Minha dúvida é se nossa ONG teria escopo para participar da seleção pública do Banco do Brasil?

Resposta: Vide item 5.2 do Edital.

165. Encaminhamos nossos pedidos de esclarecimento:

1- O item 7.4 do edital expressa que consultorias, assessoria, assistência técnica, capacitação e treinamento, coordenação e gestão do Projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável. Entendemos que se o Projeto for centrado basicamente em consultoria e assessoria esse percentual é restrito, este percentual seria melhor distribuído para entidades que precisam comprar equipamentos, maquinário, etc. Pergunta-se: Projetos que tem seu objetivo principal centrado em Formação e Capacitação para o público-alvo (consultoria e assessoria) se limitam a este percentual de 30% ou podemos ir além deste previsto?

2- No item 11, inciso VI fala que podemos comprovar nossa experiência por meio de 03 (três) Instrumentos jurídicos celebrados pela Instituição proponente OU 3 (três) declarações firmadas por Instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades. Executadas nos últimos 07 (sete) anos. Entendemos por "Instrumento Jurídico" os contratos públicos e privados e convênios públicos firmados com nosso Instituto e "por declarações", os atestados emitidos pelos órgãos/instituições que nos contrataram qualificando o serviço executado. Esse entendimento está correto?

3- No Quadro Critério de Pontuação – BLOCO A – Entidade Proponente – aponta como critério de pontuação a Instituição ter em seu quadro diretor, no mínimo, 50% de mulheres. Pergunta: Aceitaria também como comprovação o efetivo de mulheres que são Celetistas, contratadas pela Instituição?

Resposta: Conforme item 7.4 do Edital - Consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto. Respondendo a segunda pergunta, sim, está correto. Respondendo a terceira, vide o Anexo II, item 02. P1, do Edital.

166. Tenho duas dúvidas:

- a tecnologia a ser replicada pode ser de qualquer área (por ex: habitação) e ser replicada com componentes que incluam geração de trabalho e renda durante sua replicação?

- as contrapartidas podem ser em qualquer rubrica do orçamento, incluindo RH?

Resposta: Conforme item 5.1.1 do Edital - As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado. Sobre a contrapartida, vide item 09, do edital.

167. Podemos avançar na concepção de uma gestão integrada das ações para beneficiamento completo dos produtos, e assim abranger a comunidade com maior número de atividades envolvendo não apenas as mulheres, visto a inserção de novos produtos, mas também os adolescentes e homens, em uma sociedade organizada de forma a total participação?

2. Se sim, pode ser incluído a extração do óleo do licuri e óleo de babaçu, em conjunto, uma vez que os processos são semelhantes e envolvem as pessoas da mesma comunidade?

Resposta: Vide item 05 e o Anexo II, do Edital.

168. Se o projeto tiver uma entidade proponente e for executado por esta entidade e mais 3 parceiros sociais, sem fins lucrativos, é possível e caberia como prestação de contas, o repasse (doação) da parte que cabe do recurso para cada um dos parceiros e posterior envio de Notas Fiscais do que foi executado por estas outras organizações pela proponente? Se sim, teria algum percentual limitador?

Resposta: Vide o item 5.2, do Edital.

169. Podemos colocar na proposta uma verba estimada para aquisição dos equipamentos segundo as atividades produtivas previamente identificadas na forma de um Fundo de Incubação (investimentos, capital semente)? O mesmo ocorre com a tecnologia social de Fundo Rotativo Solidário, com vistas a assegurar microcrédito produtivo para capital de giro. Podemos estimar uma verba para um fundo financeiro para constituir o Fundo Rotativo Solidário?

Resposta: Vide os itens 03 e 09, do edital.

170. O Edital de Seleção Pública nº 2018/009, trata da seleção de projetos de reaplicação de projetos sociais, gostaria de entender melhor esse conceito "reaplicar", é necessário para apresentar um projeto que o mesmo seja idêntico ou mesmo parecido

com os já existentes no Banco de Tecnologias Sociais ou podemos apresentar um projeto novo, porém que venha gerar renda para um grupo ou comunidade?
Temos interesse em apresentar projeto voltado para os deficientes visuais, que venha gerar renda e inserção social dos mesmos no município de Uberaba, com abrangência em todo o triângulo sul de Minas Gerais.

Resposta: conforme o item 1.1.c, segue o conceito de reaplicação - processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades. Englobam atividades de mobilização, sensibilização, educação, capacitação e adequação da tecnologia às especificidades locais.

171. Boa tarde, estou querendo elaborar uma proposta sob o edital reaplicação de tecnologias sociais, minha indagação é, uma associação para poder participar precisa já ter sido atendida em outros editais anteriores, ou quem ainda não teve a oportunidade de acessar outro edital também pode estar participando desse. Nós já trabalhamos com apicultura, cajucultura, produção agrícola e extrativismo através do buriti.

Resposta: não precisa ter sido atendida em editais anteriores.

172. qual a previsão de inicio de execução do projeto, mediante aprovação nas etapas 1 e 2 ? Ainda em 2018 ou será em 2019 ?

Resposta: o edital não define um prazo para o início de execução dos projetos, a depender da quantidade de propostas recebidas e de outros fatores que possam interferir em suas análises.

173. Avaliando a documentação exigida temos uma dúvida em relação ao anexo 7 . Estamos entendendo que o envio do Cadastro dos participantes deverá ser efetivado após aprovação do projeto, estamos considerando que esta é uma das primeiras ações do projeto que dará visibilidade inclusive da vulnerabilidade dos participantes. Ação que exige um levantamento das características e diagnóstico dos participantes Correto?

Resposta: sim, há um levantamento das características dos participantes, cabe ressaltar que o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

174. Estamos preparando uma proposta para apresentar na chamada pública de reaplicação de Tecnologias Sociais. Surgiram as seguintes dúvidas: Primeira: a tecnologia a ser reaplicada tem que estar no banco de tecnologia social da fundação e ter sido desenvolvida pela proponente ou também a proponente pode apresentar a proposta para reaplicar uma tecnologia social desenvolvida por outra entidade?

Resposta: Sim, precisa estar disponível no BTS e não precisa ter sido desenvolvida pela proponente.

175. A segunda diz respeito a questão dos três orçamento, é para tudo inclusive para pessoal em caso de contratação de uma equipe para executar o projeto ou é só para os outros itens?

Resposta: conforme o item 11.2.I, a entidade deve apresentar dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V;

176. Gostaríamos de saber se duas ou mais entidades privadas podem coordenar o mesmo projeto, ou se duas entidades independentemente podem enviar projetos iguais, caso suas finalidades sejam iguais.

Resposta: conforme item 5.1.3, cada instituição proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, contudo a entidade proponente pode firmar parceria(s) que contribuirá(ão) para o desenvolvimento do projeto ou para o alcance dos resultados previstos.

177. Verificamos que é solicitado orçamento por atividade e também um orçamento detalhado dos itens de cada atividade.

Para esses itens, podemos classificá-los por gênero? Ou deve ser unitário. Por exemplo: por gênero (materiais de escritório) ou unitário (lápiz; folha de sulfite). Como devemos proceder?

Resposta: conforme item 11.2.I, a entidade deve apresentar dois orçamentos, passíveis de comparação, **para cada item de despesa prevista no projeto**, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V.

178. A nossa duvida referente ao Edital de Seleção Pública nº 2018/009- DÚVIDAS: é que se realmente todo o material deverá ser impresso e enviado via correios?

Resposta: verificar item 12 do edital.

179. Não há como envio desta documentação via internet

Resposta: não. Conforme item 12.3, os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.

180. Há necessidade de algum documento/assinatura ser reconhecido em cartório?

Resposta: verificar itens 5.2.5 e 11.

181. Neste edital é possível remunerar o coordenador do projeto e outros integrantes da proponente. Exemplo: o Presidente da Proponente ser o coordenador e receber por

ser o coordenador através de bolsa ou algo assim; Os membros não sendo da diretoria podem receber uma espécie de bolsa para desenvolver ações do projeto; Observação a entidade proponente é uma associação sem fins lucrativos, deste modo os membros podem ser remunerados de acordo com a o marco regulatório.

Resposta: atentar para os itens 8.3 e 8.7 do edital.

182. Gostaria de saber se é no item 19. CURSOS* (Preencher os dados abaixo, no caso de atividade de curso/capacitação oferecida), é onde deveremos descrever os cursos que serão objeto da nossa proposta??

Resposta: sim.

183. Ou este item é somente para cursos que serão contratados para capacitação da entidade proponente????

Resposta: Não.

184. TECNOLOGIA - A Tecnologia Social MINTEGRA foi certificada pela Fundação BB por ter sido aplicada nas Aldeias Pataxós- Sul da Bahia em projeto de Morada Social Indígena. Pergunta-se: a)A referida metodologia pode ser reaplicada em outra comunidade, tipo " produtor rural" e em outro município?

Resposta: vide item 5.1.

185. A metodologia foi aplicada na construção de unidades habitacionais, podemos reaplicar na construção de um Centro de Capacitação e Convivência e em outras tecnologias sustentáveis?

Resposta: atentar para o conceito de reaplicação no item 1.1.c.

186. DOCUMENTAÇÃO - A proposta está em fase de planejamento, será mesmo obrigatório a licença de localização? Ou pode ficar para após a aprovação da proposta? desde quando somente saberemos a viabilidade do projeto após a aprovação pela Fundação BB.

Resposta: a entidade deve apresentar toda a documentação prevista no edital dentro das etapas pré-estabelecidas por ele.

187. Gostaria de saber como faço para a contratação da Tecnologia Social do BTS? Como devo prever essa despesa? É contato direto com a detentora da TS?

Resposta: não há contratação, as tecnologias sociais estão disponíveis no BTS para reaplicação, sugerimos ler atentamente o edital e assistir ao vídeo publicado no Portal da FBB, link: <https://fbb.org.br/pt-br/reaplicats> .

188. Prezados senhores, estamos com dúvida sobre qual metodologia utilizar e ou adaptar ao nosso objetivo que é a educação empreendedora e capacitação empresarial online para as comunidades da Rosina, Complexo do Alemão e a Cantagalo no Rio de Janeiro.

Em anexo, como conversei com o Wagner, segue a base do nosso projeto para que vocês tenham a ideia da dimensão e resultados esperados com esse projeto.

Por favor, gostaríamos de participar desse edital, mas precisamos saber se podemos e de que forma.

Resposta: favor pesquisar as tecnologias sociais disponíveis no link a seguir e escolher a que melhor se aplica a realidade de sua comunidade, <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/pesquisar-tecnologias.htm>. Atentar, também, para o objeto do edital, item 2.1.

189. As despesas com os encargos sociais para pessoal contratado pela CLT, contabilizam no limite de 30% do valor do projeto?

Resposta: conforme item 7.4, os seguintes itens de despesa são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto - consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto.

190. Gostaria de Saber se preciso enviar junto com a proposta o Anexo VII cadastro dos participantes?

Resposta: o documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

191. Minha dúvida refere-se ao ITEM 8- Itens não passíveis de apoio.

ITEM 8.6 Despesas com pagamento de salários ou qualquer tipo de remuneração ou verba indenizatória a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública, a qualquer título, salvo as exceções previstas na legislação; A dúvida é: Onde posso verificar as exceções previstas na legislação? Qual legislação se refere? Servidor público não poderia, em nenhum caso, ser contratado para atuar na gestão da proposta financiada ou mesmo ministrar oficinas, mesmo que fora da função pública?

Resposta: favor verificar a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Art. 52, item II.

192. Sou funcionário público de autarquia municipal na área de atendimento ao público. Moro em área rural do município de Joinville SC e sou envolvido em algumas associações de produtores agroecológicos da região. Tenho um projeto para desenvolver com essas comunidades sistemas agroecológico para produção de alimentos saudáveis, gerando saúde, qualidade de vida e renda para agricultores familiares. A FBB possui um projeto conhecido como "PAIS" que é inteiramente

possível de reaplicar nessa comunidade. Gostaria de saber se é possível eu ser remunerado para administrar e dar assistência técnica a este projeto na nossa comunidade caso ele seja aprovado, e se tem algum problema por eu ser funcionário público. Deixo claro que na minha área de atuação no funcionalismo público não está nada ligado com a prestação de serviço para execução do projeto.

Resposta: favor verificar a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Art. 52, item II.

193. Analisando o Edital do FBB para Reaplicação de Tecnologias Sociais fiquei com uma dúvida: as instituições devem ter dois anos de existência legal ou conta com o tempo de implementação do Projeto antes da formação do Estatuto e CNPJ ?

Resposta: Conforme previsto no edital -

5.2.4. A instituição proponente deve possuir mais de 2 (dois) anos de existência legal.

5.2.5. O tempo de existência da instituição proponente será comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação deste Edital.

194. O edital de replicação de tecnologias sociais já acabou o prazo?

Resposta: conforme edital, item 12.3 – “Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data”.

195. Já somos certificados como uma Tecnologia Social “ Antenados Produtora” e gostaria de saber se dentro do projeto que estamos escrevendo podemos adequar e reaplicar a tecnologia?

Resposta: conforme observação constante no edital: “A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais”.

196. Bom dia, sou da prefeitura de Eldorado do Sul e estou ajudando uma cooperativa de catadores de recicláveis a fazer a proposta, minha dúvida é qual o prazo para inscrição e entrega dos documentos e como é feita esta entrega?

Resposta: sugerimos a leitura atenta do edital e também, assistir ao vídeo tutorial publicado no Portal da Fundação, informado no início deste documento. Conforme edital, item 12.3: Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.

197. Estamos apresentando no edital uma TS executada (certificada) em 2011 e ao analisar a proposta, sentimos necessidade de atualização nos valores referente a recursos humanos para que possamos contratar os profissionais relacionados. Para isso

teríamos que alterar o valor total da proposta reaplicada, é possível esta atualização orçamentária no mesmo?

Resposta: sim, desde que esses valores sejam comprovados por meio da apresentação de dois orçamentos de cada item de despesa previsto no projeto, conforme item 11.2.I do edital.

198. Atuamos na agricultura familiar a vida toda, anteriormente no sistema de associação imigrando para o sistema de cooperativismo a 3 anos nosso estatuto e ata comprovam (2015), porem o registro do CNPJ é de (2017). Posso mandar a proposta?

Resposta: caso a instituição proponente seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente, por meio de apresentação de cópia de ata da assembleia de constituição atestando a sucessão e do comprovante de seu registro no órgão competente (Cartório de Registro de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial no caso de ser associação ou cooperativa respectivamente).

199. Estou construindo um projeto de forma participativa. Os beneficiários solicitam a inclusão de processos documentais que tornem EES (cooperativas de catadores) legais, tais como alvarás e licenças. Serão permitidas despesas com a retirada de licenças e alvarás para legalização de Empreendimentos de economia solidária?

Resposta: favor verificar itens passíveis e não passíveis de apoio, constantes nos itens 7 e 8 do edital.

200. O item II da cláusula 9.3 quando fala em salários ou qualquer tipo de remuneração, ou verba indenizatória a agentes públicos, fala de "todos" tipos de salários ou está se referindo especificamente aos agentes públicos, servidores e demais em exercício de função pública?

Resposta: O item citado refere-se a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou pessoa no exercício de função pública.

201. Em relação a replicação da TS dever ser a mesma espécie trabalhada na tecnologia ou pode ser outra espécie que é inerente a região.

Resposta: Conforme edital - 2.1. O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.

A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais.

202. Quais anexos devem ser enviados junto com o Projeto, pelos correios: Cadastro de participantes? Orçamentos? Lista da equipe técnica?

Resposta: Favor atentar para o item 11.1. "ETAPA I" do Edital - "No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos...".

203. Sou coordenadora de uma unidade do SENAI, instituição sem fins lucrativos. Temos duas dúvidas:

1 - Desejamos fazer a reaplicação de uma tecnologia social que através de diversas capacitações, promoverá a possibilidade de renda para determinado grupo social. Nossa dúvida é se o edital cobre as despesas com o salário dos instrutores que vão compor a equipe do projeto (ministrarão as capacitações para o grupo social), somente relativo as horas dedicadas ao projeto. Estes instrutores são funcionários do SENAI. Ressaltamos que não são funcionários públicos.

Resposta: Favor atentar para o item 7.4. do Edital e as observações do mesmo item - quanto as limitações para apoio a ações de capacitação. Observar o item 8 do Edital quanto aos "Itens Não passíveis de apoio".

2 - Nosso desejo é replicar a tecnologia "Coopereso - Cooperativa de Egressos, Familiares e Reeducandos de Sorocaba", porém o nosso foco seria a capacitação de menores que estão na FASE (Fundação de Atendimento Sócio Educativo), para prepará-los para o mercado de trabalho através de diversos cursos de qualificação profissional. O foco não seria a criação de uma cooperativa. Isto pode ser considerado reaplicação da tecnologia?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado". Lembremos que a reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais e que independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.

204. Gostaríamos de saber qual o prazo para envio da proposta. Entendemos que será 22/06/2018, isso?

Resposta: conforme item 12.3. Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data."

205. Estou tentando preencher a proposta do edital n/2018/009 e tive algumas dúvidas. No item 07 quando se pergunta em relação a comunidade Local, as informações a serem descritas são somente da localidade onde está estabelecida a Instituição ou Município?

Resposta: Conforme enunciado no mesmo item é necessário falar do município e da comunidade a ser assistida. Orientamos, também, leitura atenta das perguntas que servem de subsídio para elaboração da resposta ao item 7.

206. Li atentamente o edital da FBB - Tecnologias sociais. Dúvida: qual a previsão de início de execução do projeto, mediante aprovação nas etapas 1 e 2 ? Ainda em 2018 ou será em 2019?

Resposta: Rever tópico 15 do presente Edital relacionado à liberação de recursos. A execução do projeto somente ocorrerá após conclusão de todo o fluxo de etapas do Edital, a saber: processamento das propostas, seleção dos projetos, formalização do convênio e liberação de recursos para a execução do projeto.

207. Nossas da COOPFAN e enviaremos uma proposta voltado para agroindústria, e surgiu uma dúvida referente item 11.1:

VI. cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 3 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital;

Esses Instrumentos jurídicos podem ser só antes da publicação do edital ou até o mês de junho pode se ter Instrumentos jurídicos dentro do âmbito que iremos concorrer, e também só esses Instrumentos jurídicos consegue comprovar a experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição da instituição ou se será necessários Declarações de Parceiros que comprove para cada âmbito citado?

Resposta: Conforme exposto nesse mesmo item, será aceito documentos “executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital” podendo ser no mínimo 3 instrumentos jurídicos ou 3 declarações nos moldes expostos.

208. Sou diretora geral do Instituto Lucas Amoroso e gostaríamos de participar do edital replicando a tecnologia social da AVAPE. Temos algumas dúvidas: 1. o valor do projeto dever ser de R\$ 500.000,00? Pergunto pois os valores que constam na descrição do projeto da AVAPE são menores. 2. O valor cobre a locação de um imóvel para o desenvolvimento do projeto? Aguardo.

Resposta: Referente aos valores mínimo e máximo passíveis de apoio rever os itens 3.1 e 3.2 do edital. Sobre a locação do imóvel, rever também os tópicos passíveis de apoio e não passíveis de apoio (7 e 8 respectivamente), ressalta-se o item 8.4 que destaca que poderá ser passível essa de apoio essa despesa se não configurar como gastos correntes da entidade. Por fim, orientamos pesquisar no site do Banco de Tecnologias Sociais da FBB se essa TS consta como certificada (<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>).

209. Referente ao edital de Seleção Pública nº 2018/009 de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais, temos uma duvida quanto a inscrição. De acordo com o item 6.1.6 que fala sobre Impedimento á participação, estamos com a duvida referente ao

dirigente, se a nossa presidente da organização é nossa funcionaria, podemos participar da inscrição?

Resposta: Conforme exposto no texto desse item citado o impedimento refere-se a vinculo com "(...) funcionário da FBB ou do Banco do Brasil". Rever também itens 6.1.7 e 6.1.8. do edital.

210. Inicialmente gostaríamos de elencar o quão positivas são iniciativas e oportunidades desta natureza, as quais são de grande interesse para a Universidade Comunitária da Região de Chapecó_Unochapecó, através do Programa Permanente de Extensão iTCP _ Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares. Deste modo, a Unochapecó, por ser uma Universidade Comunitária e por ter elencada em sua missão a contribuição com o desenvolvimento regional sustentável e a formação profissional cidadã, tem o maior interesse em propor ações que visem a promoção da geração de trabalho e renda na região oeste de Santa Catarina na reaplicação desta TECNOLOGIA, pois atua diretamente com 11 cooperativas de catadores.

Estamos trabalhando na elaboração do projeto para a proposta para o Edital de Seleção Pública 2018/009 e como tecnologia social de interesse elencamos COLETIVO RECICLAGEM .

Gostaríamos se possível maiores informações quanto a metodologia da mesma e etapas, considerando que são os responsáveis pela mesma e, desde já contamos com o suporte do instituto.

Resposta: Conforme item 2.1 do edital, as informações a respeito de cada tecnologia social certificada pela FBB podem ser encontradas no BTS no endereço: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Sugerimos rever também os itens 5.1.1 e 5.1.2 referentes ao BTS.

211. Prezados senhores gostaria de esclarecimento sobre duvidas

1- Atuamos na agricultura familiar a vida toda, anteriormente no sistema de associação imigrando para o sistema de cooperativismo a 3 anos nosso estatuto e ata comprovam (2015), porem o registro do CNPJ é de (2017). Posso mandar a proposta?
2- Qual a abrangencia do Edital?

Respostas: 1- Sim, desde que apresente a documentação devida (CNPJ e Ata da Assembleia de Sucessão registrada em cartório) Reler quadro destaque do item 5.2.5.
2- A abrangência do Edital é nacional, rever itens 5.2.1 e 5.2.2.

212. Agradecemos o convite para participação neste processo licitatório e parabenizamos esta louvável iniciativa da Fundação Banco do Brasil. Neste sentido gostaríamos de tirar dúvidas sobre:

1) TECNOLOGIA - A Tecnologia Social MINTEGRA foi certificada pela Fundação BB por ter sido aplicada nas Aldeias Pataxós- Sul da Bahia em projeto de Morada Social Indígena. Pergunta-se:

- a) A referida metodologia pode ser reaplicada em outra comunidade, tipo "produtor rural" e em outro município?
- b) A metodologia foi aplicada na construção de unidades habitacionais, podemos reaplicar na construção de um Centro de Capacitação e Convivência e em outras tecnologias sustentáveis?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado."

2) DOCUMENTAÇÃO - A proposta está em fase de planejamento, será mesmo obrigatório a licença de localização? Ou pode ficar para após a aprovação da proposta? desde quando somente saberemos a viabilidade do projeto após a aprovação pela Fundação BB.

Resposta: Resposta: Favor atentar para o item 11.1. "ETAPA I" do Edital - "No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos..."

213. Para submeter um projeto ao Edital de Seleção Pública no 2018/009, é necessário que a tecnologia social esteja certificada no prêmio FBB de tecnologia social? ou uma tecnologia social que não esteja certificada pelo prêmio, pode submeter um projeto ao edital?

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado."

214. Solicito maiores esclarecimentos referente a interpretação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2018/009 DE PROJETOS PARA REAPLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, e como devemos proceder quanto a inscrição.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado." Sugerimos ler atentamente todo o edital, em especial os itens 10, 11 e 12 e assistir ao vídeo Reaplica TS - Com instruções sobre o edital, como preencher a proposta e os formulários, no link a seguir: <https://fbb.org.br/images/Editais/TS/2018/VIDEO%20Reaplica%20TS%20FBB.mp4>.

215. Uma das tecnologias no BTS da FBB tem os fogões agroecológicos, minha dúvida em relação a essa tecnologia é construído na casa da beneficiária, nesse caso é necessário

apresentar a documentação descrita no item 7.3, apesar de não ser construção ou reforma de imóvel.

Resposta: Favor atentar para as observações(quadro azul) após o item 7.3.4. do Edital: “Caracteriza-se como reforma uma alteração nas instalações da edificação existente, com ou sem mudança de função e com o objetivo de recuperar, melhorar ou ampliar as condições de uso, como, por exemplo: construção ou demolição de paredes e divisórias; substituição de revestimentos (pisos, paredes ou tetos); abertura ou fechamento de vãos; alteração em instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; instalação de mobiliário fixo.

Propostas que contemplem, exclusivamente, manutenção das instalações visando à recuperação de alguma parte de uma edificação, sem alterações nas condições existentes, como, por exemplo, a recolocação de piso solto, pinturas ou a substituição de portas e janelas não precisam estar acompanhadas dos documentos relacionados no item 7.3 acima.”

216. Solicitamos nos informar se podemos desenvolver projeto completo de vaca mecânica (com adição de frutos do cerrado no produto final) a exemplo do município de Montes Claros MG, onde foi efetivado a tecnologia "AÇÕES E ALTERNATIVAS CONTRA SUBNUTRIÇÃO INFANTIL". O projeto deverá conter todo o processo de fabricação do leite (Aquisição de máquinas, etc.) e não só a tecnologia para acréscimo de produto do cerrado.

Resposta: conforme item 5.1.1 do Edital - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.”

Conforme o item “2.1. O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda. A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais. Independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.”

217. Referente ao item:

Dúvida: os 30% se refere a cada despesa, ou a soma de cada uma delas? Ou seja, se eu contratar um treinamento e mais um assessor a soma dessas duas despesas tem que somar 30% ou cada um pode virar uma despesa de até a 30%?

Resposta: Conforme item 7.4 do Edital - Consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto, portanto, a soma delas não pode ultrapassar 30%.

218. Gostaria de tirar algumas dúvidas referentes ao Edital de Seleção Pública 2018/009:

1) Existe um modelo padrão para apresentação do projeto?

2) O aluguel de imóvel (de uso exclusivo do projeto) pode ser incluído no orçamento? Se não, pode entrar como contrapartida?

3) Projetos com orçamento abaixo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão desclassificados?

Resposta: Vide Anexo I e os itens 9.2.3 e 3.2, do Edital.

219. Gostaríamos de saber se a entidade pode apresentar como contrapartida gastos com consumo água na proposta de trabalho. Sendo possível, como apresentar orçamento, pois fica inviável este instrumento.

Resposta: Vide item 09, do Edital.

220. Gostaria de saber se uma Empresa Pública de Economia Mista pode ser Parceira de uma proposta para o Edital 2018/009, se ela estiver com pendências no CADIN? Isto considerando que a Empresa irá contribuir como Instituição parceira na tecnologia e não com proposta para prestadora de serviço.

Resposta: Vide itens 5.2 e 06, do Edital.

221. Podemos apresentar o estatuto social da Coopzinco na inscrição e posteriormente com os resultados do edital apresentar essa nova ata no momento de assinar o contrato uma vez contemplado?

Resposta: Conforme item 11.1, do Edital: ETAPA I - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documento sem via impressa, e, de preferência também, em formato digital (em mídia física como: CD, CDR, DVD, Pen Drive) contendo o arquivo do projeto em editor de texto, identificada com o nome e CNPJ da instituição:

I. projeto, conforme modelo de Proposta (ANEXO I), devidamente assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is);

II. cópia simples do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente;

III. cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da instituição e comprovante de seu registro no órgão competente, com validade mínima de 90 dias contados a partir da data de postagem especificada no item 12.3.

222. O APL de Software da Região de Ribeirão Preto - PISO - enviará um projeto, com base na tecnologia "<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/aprender-e-crescer-cursos-para-qualificacao-de-jovens-em-tecnologia.htm>", com a adequação no público, sendo voltado para alunos da rede municipal e estadual de ensino.

1. Neste caso, precisamos informar na proposta (anexo I), o nome das escolas que serão atendidas?
2. Outra dúvida: no caso do representante legal da entidade estar em férias, à assinatura pode ser feita por meio de procuração?
3. O anexo I Proposta tem espaço somente para uma organização proponente, é possível que um mesmo projeto tenha 3 proponentes se os 3 forem “instituições legalmente constituídas no país, de direito privado, sem finalidades lucrativas”?

Resposta: 1. Sim. 2. Sim, desde que sejam obedecidas as questões legais em relação à emissão da procuração e às previstas no edital, vide item 6. 3. O projeto deverá ter uma única instituição proponente, as demais poderão ser descritas na proposta como parceiros.

223. Procurei no site informado no edital, mas lá consta projetos que foram apoiados a ideia. Seria isso mesmo, devemos nos basear nessas ideias, nas tecnologias utilizadas? Ou existe uma listagem de tipos de tecnologias?

Resposta: Isso mesmo, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

224. Venho por meio, solicitar informação relacionada ao Banco de Tecnologia Social da Fundação Banco do Brasil. O motivo da mesma se da em função que o IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas Foi finalista e vencedor de uma tecnologia social em 2005, o qual obteve o prêmio com o projeto CAFÉ COM FLORESTA e o mesmo não consta na relação de premiados no Banco de Tecnologia no site da FBB. Na oportunidade gostaria de verificar qual o motivo a nossa tecnologia não se encontra no Banco de Tecnologia e quais procedimentos devemos tomar para que a mesma seja inclusa. Pois o IPÊ deverá pleitear via edital lançado pela FBB e BNDS para replicação de tecnologias sociais e na proposta deverá constar a tecnologia de acordo com o Banco de Tecnologias da Fundação. Ficamos no aguardo de Manifestação para presente caso e nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Resposta: A tecnologia social Café com Floresta foi excluída do Banco de Tecnologias Sociais - BTS, na revisita que fizemos em 2011-2012 por motivo de descontinuidade sinalizada há época.

Para a iniciativa ser inclusa no BTS deverá participar do próximo certame do Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social que ocorrerá em 2019, sendo que um dos critérios é que ela esteja em funcionamento há mais de 2 anos.

225. Se o projeto tiver uma entidade proponente e for executado por esta entidade e mais 03 parceiros sociais, sem fins lucrativos, é possível e caberia como prestação de contas, o repasse (doação) da parte que cabe do recurso para cada um dos parceiros e posterior envio de Notas Fiscais do que foi executado por estas outras organizações pela proponente? Se sim, teria algum percentual limitador?

Resposta: Não. O projeto deverá ter uma única instituição proponente, as demais poderão ser descritas na proposta como parceiros.

226. Venho por meio deste e-mail solicitar esclarecimentos de algumas dúvidas referente ao Edital de Seleção Pública nº 2018/009 - Projetos para Replicação de Tecnologias Sociais, sendo que o Edital pontua que é necessário ter uma Certificação junto ao Banco do Brasil. Assim, minhas dúvidas seriam: O que consiste esta Certificação? Posso submeter uma Instituição do Terceiro Setor a este Edital mesmo não tendo esta certificação e, caso negativo, de que forma posso adquirir tal certificação?

Resposta: Conforme item 5.1.1 do Edital - "as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado".

O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

227.

1- O preenchimento do "CADASTRO DOS PARTICIPANTES DIRETOS DO PROJETO" - ANEXO VII

1.1- O preenchimento do cadastro é para ser feito em papel impresso ou no endereço <http://www.tecnologiasabertas.com.br/enquetes/index.php?sid=69353&newtest=Y&lang=pt-BR>

1.2- Caso seja no site "tecnologiasabertas.com.br", como acessar o "código de acesso válido para participar"

2- O que colocar no item: "1 Número do Projeto" do "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS - Anexo VII"? Que número?

3- O "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS - Anexo VII" pode ser apresentado conforme, o arquivo em anexo "CADASTRO DE PARTICIPANTES DIRETOS.XLS"? Neste caso, como são mais de 180 envolvidos diretamente e, se tiver que preencher um impresso, será um desperdício de papel muito grande.

4- Conforme o item "11.2. ETAPA II" do Edital de Seleção Pública nº 2018/009: "Em caso de orçamentos obtidos em sítios eletrônicos é necessário constar a data da pesquisa e o endereço eletrônico". O levantamento dos orçamentos dos itens pode ser feito, na sua totalidade, através de consulta destes itens na internet?

Resposta: Conforme item 15.3 do Edital – "A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em

formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio”. O documento do anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento do anexo VII não impede a participação nas etapas I e II do Edital. As orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

Conforme item 11.2 do Edital, a instituição proponente classificada deverá apresentar “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V”.

228. Somos uma organização pernambucana do Terceiro Setor especializada na elaboração, gerenciamento e prestação de contas de projetos sociais. Fomos procurados por uma associação de pequenos produtores do interior do estado de Pernambuco para ajudá-los a formatar um projeto e enviá-lo conforme as orientações Edital de Seleção Pública nº 2018/009 de Projetos para Reaplicação de Tecnologias Sociais. Dito isso, temos 2 questionamentos a fazer:

1. A documentação comprobatória do subitem 11.1 item que ser do Proponente (associação de pequenos produtores) ou podem ser da Consultoria que elaborará e gerenciará a execução do projeto?

2. No caso da Proponente vir a ser a própria associação à capacidade técnica poderá ser comprovada por meio da execução de programas como PRONAF, PAA, etc.?

Resposta: 1. Conforme item 11.1 do Edital – No ato da inscrição, deverão ser apresentados os documentos em via impressa, e, de preferência também, em formato digital (em mídia física como: CD, CDR, DVD, Pen Drive) contendo o arquivo do projeto em editor de texto, identificada com o nome e CNPJ da instituição proponente.

2. Sim, desde que apresente cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 03 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital, conforme item 11.1.

229. Minha dúvida prende-se ao Anexo VII - Cadastro de Participantes Diretos. Segundo o item 15.3 do subtítulo 15 do Edital, o Cadastro de Participantes deve ser entregue no momento da formalização do convênio, no caso do projeto ser contemplado. Minha dúvida prende-se à entrevista em si, já que é solicitada uma ficha para cada participante direto.

Os atuais participantes diretos do projeto são crianças e adolescentes entre 06 e 18 anos, salvo poucas exceções.

Como o questionário apresenta diversas perguntas relacionadas à renda familiar, bens da família, produtos bancários etc., entendo que a entrevista deverá ser feita com um dos responsáveis. Neste caso, seria um participante indireto.

A pergunta é: podemos entrevistar um responsável no lugar da criança ou adolescente atendido pelo projeto?

Resposta: Conforme item 15.3 do Edital – “A liberação de recursos será condicionada à apresentação do Cadastro dos Participantes que serão atendidos pelo projeto em formulário disponibilizado no ANEXO VII deste edital que deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio”. O documento do Anexo VII é exemplificativo, os projetos que estiverem na fase de formalização receberão um link para o cadastro dos participantes. O não preenchimento desse cadastro na fase atual, não prejudica as análises das etapas I e II, ressaltamos que as orientações para esse preenchimento serão fornecidas posteriormente.

230. Nossa dúvida é se está previsto o custo operacional da Fundação para que gerencie o projeto, bem como taxas departamentais e da Universidade.

A FAI estipula retenção de 10% do valor do projeto, como custo operacional. Solicito esclarecimentos se há previsão dessas despesas nessa modalidade de Chamada Pública e como lançá-las no Orçamento do Projeto.

Resposta: Vide itens 07 e 08 do Edital.

231. Esse projeto tem o objetivo de habilitar crianças no Espectro autistas a desenvolverem suas habilidades cognitivas e sociais a fim de se reinserir na sociedade com a meta a independência e autonomia dessas crianças em suas rotinas e conquistas diárias.

Minha dúvida é se nossa ONG teria escopo para participar da seleção pública do Banco do Brasil?

Resposta: Vide item 5.2 do Edital.

232. Encaminhamos nossos pedidos de esclarecimento:

1- O item 7.4 do edital expressa que consultorias, assessoria, assistência técnica, capacitação e treinamento, coordenação e gestão do Projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável. Entendemos que se o Projeto for centrado basicamente em consultoria e assessoria esse percentual é restrito, este percentual seria melhor distribuído para entidades que precisam comprar equipamentos, maquinário, etc. Pergunta-se: Projetos que tem seu objetivo principal centrado em Formação e Capacitação para o público-alvo (consultoria e assessoria) se limitam a este percentual de 30% ou podemos ir além deste previsto?

2- No item 11, inciso VI fala que podemos comprovar nossa experiência por meio de 03 (três) Instrumentos jurídicos celebrados pela Instituição proponente OU 3 (três) declarações firmadas por Instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades. Executadas nos últimos 07 (sete) anos. Entendemos por “Instrumento Jurídico” os contratos públicos e privados e convênios públicos firmados com nosso Instituto e “por declarações”, os atestados emitidos pelos órgãos/instituições que nos contrataram qualificando o serviço executado. Esse entendimento está correto?

3- No Quadro Critério de Pontuação – BLOCO A – Entidade Proponente – aponta como critério de pontuação a Instituição ter em seu quadro diretor, no mínimo, 50% de mulheres. Pergunta: Aceitaria também como comprovação o efetivo de mulheres que são Celetistas, contratadas pela Instituição?

Resposta: Conforme item 7.4 do Edital - Consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto. Respondendo a segunda pergunta, sim, está correto. Respondendo a terceira, vide o Anexo II, item 02. P1, do Edital.

233. Tenho duas dúvidas:

- a tecnologia a ser replicada pode ser de qualquer área (por ex: habitação) e ser replicada com componentes que incluam geração de trabalho e renda durante sua replicação?

- as contrapartidas podem ser em qualquer rubrica do orçamento, incluindo RH?

Resposta: Sim, conforme item 5.1.1 do Edital - As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado. Sobre a contrapartida, vide item 09, do edital.

234. Podemos avançar na concepção de uma gestão integrada das ações para beneficiamento completo dos produtos, e assim abranger a comunidade com maior número de atividades envolvendo não apenas as mulheres, visto a inserção de novos produtos, mas também os adolescentes e homens, em uma sociedade organizada de forma a total participação?

2. Se sim, pode ser incluído a extração do óleo do licuri e óleo de babaçu, em conjunto, uma vez que os processos são semelhantes e envolvem as pessoas da mesma comunidade?

Resposta: Vide item 05 e o Anexo II, do Edital.

235. Podemos colocar na proposta uma verba estimada para aquisição dos equipamentos segundo as atividades produtivas previamente identificadas na forma de um Fundo de Incubação (investimentos, capital semente)? O mesmo ocorre com a tecnologia social de Fundo Rotativo Solidário, com vistas a assegurar microcrédito produtivo para capital de giro. Podemos estimar uma verba para um fundo financeiro para constituir o Fundo Rotativo Solidário?

Resposta: Vide os itens 03 e 09, do edital.

236. Pretendemos propor a EMPARN (entidade mista) para a assessoria técnica, no entanto no item 8.8. diz: “Despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação”.

Como a EMPARN é mista ficamos na dúvida se ela pode competir ou não no nosso orçamento. Podem nos esclarecer?

Resposta: É necessário verificar se a empresa pública pode oferecer esse serviço, ressaltamos que, segundo o item 8.8, do Edital, estão impedidas despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação.

237. Gostaríamos de saber se poderemos apresentar um projeto para replicação de TS já cadastradas na FBB?

Resposta: Conforme item 5.1.1, do Edital, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

238. Gostaríamos de envolver alguns profissionais que não são do quadro funcional da Oscip, mas voluntariamente ocupam cargos eletivos do Conselho de administração da Oscip (diretoria geral, diretoria administrativa, diretoria financeira, Conselho fiscal e suplências). Podemos pagar os serviços destes profissionais para desenvolverem atividades no projeto?

Resposta: Vide item 08, do Edital.

239. Para o limite de 30% com pessoal, os encargos são calculados dentro deste limite, no caso das pessoas contratadas pela CLT?

Resposta: Sim.

240. Favor esclarecer se o edital de Seleção Pública n2018/009 financia bolsa de estudantes da Universidade que ajudarão na execução do projeto.

Resposta: favor atentar para o item 8 do edital.

241. Estamos no processo de composição de uma proposta de projeto para este edital. Ao ter contato com o edital, formulário para a elaboração e o anexo sobre os critérios da proposta, gerou-se uma dúvida, no ponto 5.2, sobre a instituição, onde contém o ponto 5.2.1 que trata do território de atuação da instituição do proponente. A instituição tem atuação em um território (uma área de reserva ambiental) que abrange duas unidades federativas. A proposta pode incluir as organizações produtivas do mesmo território sendo de mais de uma UF?

Resposta: Não, conforme edital, por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa.

242. No item 5.2.1 consta que “a instituição deverá comprovar que possui sede (...) ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto (...)”. E há a observação: Por território entende-se qualquer extensão espacial que compartilhe características geográficas e culturais e que não transcenda a fronteira de mais de 1 unidade federativa. A Fundação Tênis existe há 17 anos, tem sede em Porto Alegre, possui 07 núcleos de atendimento no estado do Rio Grande do Sul, e também tem filial em São Paulo e 02 núcleos de atendimento no estado de São Paulo. Isso quer dizer que não podemos participar do edital, ou que o projeto deve acontecer em apenas 1 unidade federativa?

Resposta: a entidade poderá apresentar projeto a ser implementado tanto no Estado do Rio Grande do Sul quanto no Estado de São Paulo.

243. Se a entidade quiser apresentar um projeto que já existe (que é permanente, acontece durante os 12 meses do ano), ou seja, será com o objetivo de dar continuidade às atividades que já existem, é permitido prever no projeto o valor de pagamento de funcionários que já são contratados como CLT e terceirizados que realizam as atividades no projeto? No caso, será pago os valores destas pessoas durante o período do convênio, caso o projeto seja selecionado.

Resposta: pedimos atentar para o conceito de reaplicação de tecnologias sociais, item 1.1 c), “processo que visa à apropriação e implantação da tecnologia social em outras comunidades”, cabe à entidade discernir se tal projeto se enquadra neste conceito.

244. Há previsão de data para a divulgação do resultado do edital?

Resposta: Sem previsão de data.

245. Há previsão de data para a liberação de recursos? Quando o projeto deve iniciar, se for selecionado?

Resposta: Não há previsão.

246. Quanto a contrapartida, o que significa o item - 9.2.2 Bens ou serviços, relacionados à execução do projeto, desde que economicamente mensuráveis? Podem dar exemplos de serviços?

Respostas: são exemplos - serviços de divulgação do projeto, aquisição de equipamentos, contratação de seguro de automóvel, etc.

247. Como fazer para registrar uma tecnologia social?

Resposta: O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

248. Será permitido a entrega em mãos em outra agencia do Banco, bem como apresentação verbal do projeto?

Resposta: Não.

249. O item 7.4 limita uma porcentagem do valor para capacitação/treinamento. Essa capacitação treinamento seria da equipe executora?

Resposta: Sim.

Estou interpretando que os até 30% seriam para coordenadores e algum auxiliar administrativo, por exemplo, mas que os professores dos cursos não entrariam nessa faixa. Estou colaborando com uma proposta que visa das cursos profissionalizantes, o valor do professor deste curso está fora do quesito capacitação/treinamento?

Resposta: Não.

250. O projeto inclui a formação dos empreendimentos no uso da ferramenta e de consultoria em comércio eletrônico, porém, de acordo com o edital, consultoria, capacitação e formação tem um limite temático, assim como de orçamento (30% juntamente com a coordenação e gestão). Considerando que essa formação seria um dos objetivos específicos do projeto, ele pode ser considerado fora desse parâmetro dado no edital?

Resposta: Não.

251. Sobre o ponto 5.2.1 do edital: "A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item 11.1, ou

experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto, nos termos do inciso VI do item 11.1" É possível enviar relatório de projetos similares anteriores? (por exemplo: temos relatórios de finalização de projetos financiados por editais do governo do estado da Bahia) Em caso negativo, que outro documento seria aceito?

Resposta: instrumentos jurídicos que comprovem a atuação da entidade no território, como exemplo, convênios firmados.

252. Podemos colocar despesas com aluguel para instalação do objeto proposto (uma Central de Comercialização)?

Resposta: favor verificar itens 7 e 8 do edital.

253. Gostaríamos de esclarecer no Anexo II, Bloco A, item P4, se o Instrumento jurídico que comprove a parceria com a Proponente pode ser em forma de declaração. No nosso caso, os associados a Rede Povos, possuem contrato de adesão, porém como pessoa física. As associações, cooperativas, pessoas jurídicas que fazem parte do Sistema Participativo da Rede Povos, firma tal parceria em forma de registro na Ata do núcleo em que apoia.

Resposta: instrumentos jurídicos, como exemplo, convênios firmados.

254. De acordo com o Item 5.1.1 e 5.1.2, todo projeto deve estar vinculado a geração de trabalho e renda do público alvo? Sendo assim, como se enquadra as tecnologias sociais voltadas para a formação de professores da rede pública e o fortalecimento de iniciativas socioculturais direcionadas para os jovens? Essa é uma das expertises do Instituto e gostaríamos de esclarecimentos.

Respostas: conforme item 5.1.2 poderão ser apoiadas a reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais disponíveis no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta.

255. Os valores de referência para todas as tecnologias sociais presentes no BTS incluem mão de obra?

Resposta: algumas tecnologias sociais preveem despesas com mão de obra.

256. O orçamento para cada tecnologia social deve ser detalhado, incluindo um detalhamento do preço de insumos ou é possível um valor geral atribuído para cada tecnologia social? No caso de uma cisterna, para dar uma exemplo, deve-se detalhar o valor de cada insumo ou pode-se apresentar um valor global para cada cisterna?

Resposta: sim, deve ser detalhado, conforme item 11.2.I, devem ser apresentados dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V.

257. Nós temos um coordenador que é servidor público, porém, sua trabalho é voluntário. Vi que o edital proíbe que os servidores públicos sejam colocados como contrapartida e como despesa a ser paga pelo financiamento, porém, não vi nada que impeça ele atuar como voluntário. Gostaria de confirmação sobre este ponto.

Resposta: somente fica impedido nos casos de previsão de despesas pelo projeto.

258. Gostaríamos de saber se no orçamento do projeto já necessário colocar o valor da contrapartida? e se é necessário definir a contrapartida na parte das atividades?

Resposta: Sim.

259. Gostaria de saber se pode ser adquirido animais matrizes leiteiras no caso de fazer projeto na cadeia produtiva de leite?

Resposta: sim.

260. Seguem dúvidas levantadas sobre o edital de Tecnologias sociais, mais especificamente para a Tecnologia de Autogestão e Mutirão. A contrapartida pode ser dada por meio de serviços técnicos, como projeto de arquitetura e engenharia, coordenação de projetos, serviços de mestre de obras, pedreiro, marceneiro, eletricitista e afins? Neste caso, como comprovar?

Resposta: Sim, porém, a entidade deve atentar para o item 8.5, despesas ou investimentos realizados antes da formalização do instrumento contratual ou depois de seu período de vigência não serão passíveis de apoio. Devem ser comprovadas, por exemplo, através das notas fiscais de serviço ou de aquisição de produtos, registros fotográficos, termo de entrega e recebimento da obra, etc.

261. Recursos provenientes de outros proponentes, mas que sejam para o mesmo grupo a ser atendido, podem ser considerados contrapartida? Neste caso, quais os documentos necessários?

Resposta: vide item 9.2.1 do edital.

262. Termos de cessão de posse ou cessão de uso podem ser utilizados como comprovatórios do terreno onde será realizada a edificação?

Resposta: verificar itens 7.3.1 e 9.2.3 do edital.

263. Analisando o edital no item 7.3 - Obras civis... No projeto que iremos submeter o coordenador responsável pela parte técnica propôs o seguinte: Nós temos intenções de construir uma pequena sala onde deverá acontecer as capacitações e uma pequena construção onde deverá acolher uma oficina mecânica de confecções de fogões solares. A ideia é construir com bio construção. O terreno onde queremos fazer, é privado e no formal de partilha indica que é um terreno meu (um sítio onde moro). É um espaço de vocação com trabalhos voltados para tecnologias sociais com forte histórico de interação comunitária. Estamos realizando vários experimentos com bio-construções e produzimos de forma artesanal produtos orgânicos utilizando energia

solar como : óleo de coco, vinho de coco, espumante coco...etc. Tem servido como um laboratório de pesquisa para diferentes projetos nacionais e internacionais. Estamos terminando a bio construção de um pequeno museu do coco e da energia solar. Pergunta: Como é possível construir uma anuência pessoas física por 60 meses a contar da data de abertura do edital? Isso seria suficiente para autorizar? É possível que essa construção seja no terreno pertencente a pessoa física?

Resposta: Não. Atentar para o item 7.3.1, onde fala cópia do título de propriedade e certidão de ônus reais, ou do termo de ocupação regular pela entidade.

264. Outra dúvida... A Fundação que submeterá o projeto é entidade privada sem fins lucrativos e de apoio a instituição de ensino superior federal. Essa instituição de ensino superior federal poderá assinar o contrato juntamente com a Fundação responsável pelo projeto, caso logremos êxito?

Resposta: Não, item 5.1.3 , "cada instituição proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta".

265. Verificando o item 5.2.7., diz: "A instituição proponente deverá possuir mais de 2 (dois) anos de experiência, capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto deste Edital, comprovada nos termos do inciso VI do item 11.1". Analisando o item 11.1. - VI, diz: cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 3 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital;" A comprovação da capacidade técnica e de gestão no desenvolvimento de ações relacionadas ao objeto deste Edital tem que ser na área de tecnologias sociais? Pois, temos comprovada experiências em diversos projetos sociais, inclusive com geração de renda, mas não especificamente com o termo tecnologia social em destaque.

Resposta: Não.

266. Estou elaborando o orçamento surgiu a dúvida quanto os dois orçamentos :
Em várias atividades precisaremos de alimentação como café e almoço (por exemplo), como são comunidades rurais, sempre compramos os gêneros alimentícios e levamos para uma pessoa da própria comunidade fazer as refeições. Pegando esse exemplo, quando trata-se de gênero alimentícios, podemos fazer uma " ÚNICA" cotação com dois fornecedores, ou pra cada atividade são duas cotações?

Resposta: sim.

267. No mesmo caso o combustível, no montante do projeto precisaremos de "X" litros de gasolina, podemos fazer uma "ÚNICA" cotação para o combustível geral do projeto que iremos enviar?

Resposta: Sim.

268. Somos uma empresa sem fins lucrativos aqui de Fortaleza, que trabalha com o Terceiro Setor, especializada na elaboração, gerenciamento e prestação de contas de projetos sociais.

Fomos convidados por uma ONG para elaborar um projeto. Gostaríamos de saber se podemos cobrar pela elaboração e agenciamento do projeto, isto é incluímos a rubrica do serviço dentro do orçamento do projeto enviado.

Outra pergunta:

A ideia que vamos apresentar não pode ser inovadora, quero dizer diferente e não estar totalmente dentro dos projetos/metodologias já aprovados em projetos anteriores do BB, isto é dentro do Banco de Tecnologias apresentado?

Outra pergunta:

Se a proposta que vamos apresentar for embasada em uma tecnologia do banco de projetos de um projeto do Rio de Janeiro (mas somos de Fortaleza), nosso projeto deverá contar obrigatoriamente com a equipe do projeto pioneiro do Rio, esses profissionais deverão ser remunerados pelo nosso projeto ou temos a liberdade para realizar nosso projeto livremente somente replicando a tecnologia social do outro projeto do Rio?

Outra dúvida:

O anexo 5 do orçamento tenho que preencher com todos os serviços que iremos contratar no projeto, ou seja todas as rubricas, ele é o orçamento completo? E cada rubrica com duas propostas? Faço essa pergunta porque o nome do arquivo é RESUMO.

Alem do anexo 5 deveremos enviar também um Plano de Trabalho detalhado do orçamento geral do projeto? Não existe um modelo de Plano de Trabalho que possa me enviar? Ou o Plano de Trabalho é o próprio anexo 5?

Última pergunta:

Haveria possibilidade deste edital ser prorrogado?

Resposta: Seguem as respostas enumeradas de acordo com a sequência de questionamentos:

I) Conforme item 8.5 e 9.3 inciso I do presente Edital, não é passível de apoio gastos realizados e contratados antes da assinatura do convênio, portanto não contemplará despesas com elaboração de projetos e agenciamento se forem anteriores à assinatura do instrumento contratual;

II) O edital trata de reaplicação de tecnologias sociais cadastradas no BTS. Rever itens 2.1 inteiro e 5.1.2;

III) Pedimos, por gentileza, rever os conceitos listados no item 1.1 do edital com destaque para os conceitos descritos nas letras "a", "c" e "d". Trata-se, logo, de reaplicação que pode ser "sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais" (quadro destaque do item 2.1) não havendo quaisquer vínculos com quem criou a TS;

IV) Os orçamentos deverão ser apresentados conforme descrito no item 11.2 inciso I do edital, caso a instituição seja classificada na ETAPA I de acordo com o especificado;

V) O item 11.1 do edital contempla todos os documentos que são obrigatórios a serem entregues para a ETAPA I da seleção sendo estes apresentados conforme tópico 12. Atentar-se ao anexo 2 que elenca os critérios eliminatórios e pontuadores relativos a documentação. A FBB não disponibiliza nenhum modelo de elaboração além do que consta nos anexos do presente edital;

VI) Não há perspectiva de prorrogação deste edital.

269. Estamos preparando uma proposta para apresentar na chamada pública de reaplicação de Tecnologias Sociais. Surgiram as seguintes dúvidas: Primeira: a tecnologia a ser reaplicada tem que estar no banco de tecnologia social da fundação e ter sido desenvolvida pela proponente ou também a proponente pode apresentar a proposta para reaplicar uma tecnologia social desenvolvida por outra entidade? A segunda diz respeito a questão dos três orçamentos, é para tudo inclusive para pessoal em caso de contratação de uma equipe para executar o projeto ou é só para os outros itens? No caso dos orçamentos, trata-se de coleta de preços ou temos que enviar também a proposta de cada fornecedor?

Resposta: Rever itens 2.1; 5.1.1 e 5.1.2. As tecnologias sociais obrigatoriamente devem constar no BTS da Fundação Banco do Brasil. Sobre os orçamentos, atentar ao item 11.2 inciso I do edital em que diz que cada previsão de despesa deve ter orçamento. Favor ler também o item 7.4 inteiro do edital.

270. É desejável que o projeto apresente a reaplicação de mais de uma tecnologia certificada? Podem ser inscritas duas tecnologias diferentes ou precisa ser somente uma?

No edital é informado que: propostas de entidades que já possuem tecnologias certificadas terão bonificação. O que seria essa bonificação?

Tecnologias não certificadas são elegíveis a proposta?

Respostas: 1) Pode ser inscrita a reaplicação de mais de uma TS. Rever item 5.1.2 do edital. 2) Ver item 13.5 e anexo 2 que constam os critérios de pontuação para classificar os projetos conforme fluxo de processamento das propostas (tópico 10 do edital). 3) Não.

271. Sobre o pagamento de pessoal da organização diretamente ligado à execução do projeto (assessoria técnica, capacitação, consultoria, coordenação e gestão) os gastos estão limitados a 30% do valor não reembolsável aportado pela FBB e BNDES?

Resposta: Sim, ver item 7.4.

272. Sou servidora pública, docente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão pernambucano. Gostaria de saber se, como instituição de ensino, sem fins lucrativos, a mesma pode concorrer à chamada pública nº 09 de 2018, que visa a replicação de tecnologias sociais, uma vez que além do ensino, realizamos atendimento às comunidades através dos projetos de extensão, bem como ofertamos

cursos de capacitação para alunos regulares e não regulares, dentro de toda nossa área de abrangência territorial.

Resposta: Conforme item 5.2.2 do edital “as propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas”. Ver também as vedações: itens 5.2.3 e 6.1.

273. Qual o número razoável de pessoas a serem contempladas para geração de renda?

O que é considerado beneficiários diretos e indiretos?

Ex: O Projeto tem dois eixos de atuação: i) formação de uma cooperativa de resíduos sólidos - geração de renda (não há atualmente no município cooperativa, nem coleta seletiva); ii) mobilização da sociedade para separação do material (iremos trabalhar com diversas escolas e o material separado será direcionado à cooperativa de resíduos, visando aumentar a geração de renda dos cooperados). Neste caso, o público da escola (trabalharemos com mobilização, cursos...) também é considerado beneficiário direto?

- Iremos propor a reativação de uma central de triagem e formação de uma cooperativa. O projeto esta sendo desenvolvido em parceria com a prefeitura que disponibilizou um local (antiga central de triagem do município).

Uma das etapas do projeto é o pedido de licença ambiental junto ao órgão competente. Em que momento precisaremos apresentar as licenças? Neste caso, a liberação de recursos também estará condicionada à apresentação da licença de atividade ou operação?

Resposta: O edital não prevê um número mínimo de beneficiados que se associe a comprovação de geração de renda, cabendo à entidade essa análise. Ressaltamos reler, em adição, o anexo 2 com os critérios eliminatório, de pontuação e de desempate.

A respeito da definição dos beneficiários diretos e indiretos ver no anexo 1, item 11.

Por fim, a licença ambiental é critério exigido após resultado classificatório, conforme item 11.2 inciso III do edital.

274. Gostaríamos de escrever o projeto para beneficiamento (Urucum Orgânico) uma demanda mundial por corante natural, no intuito de gerar renda dos assentamentos agroecológicos do MST do Extremo Sul da Bahia, e não encontramos nada relacionado no site...

Na verdade, estamos acreditando que não entendemos essa parte da Replicação de tecnologia já registrada?? Procuramos no site e continuamos sem entender ao certo.

Por gentileza poderíamos nos explicar quais são essas tecnologias?? E se não podemos escrever o projeto para agroindustrial de Urucum agroecológico/Orgânico produzidos em Assentamentos de Reforma agrária, no intuito de geração de renda e disponibilidade de corante natural contrapondo os corantes químicos e artificial imposta a sociedade??

Resposta: Para participar dessa seleção pública é necessário elaborar “projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda” de acordo com o item 2.1 do edital. Logo, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais – BTS. Esse mesmo item destaca que “as tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>” . Destaca-se também o item 5.1.2 do edital.

275. Estamos elaborando uma proposta e ficamos em dúvida se o edital abrange a nossa ideia, que consiste no tratamento de percolado (chorume) em aterros sanitários por processos de pirólise, indução térmica e destilação fracionada, utilizando aquecimento por biogás do próprio aterro, extraíndo lodo que retorna ao aterro e commodities (água de reuso, amônia anidra dissolvida e gás amônio) com a possibilidade de comercialização dos componentes resultantes deste tratamento.

Resposta: Rever itens 5.1.1 e 5.1.2 do edital. As propostas elaboradas devem utilizar a “reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais – BTS (...)”. As tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil estão disponíveis no Banco de Tecnologias Sociais – BTS: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>.

276. No documento da entidade proponente, a cópia do estatuto e suas alterações é necessário incluir todas as alterações ou somente a última?
Comprovante de registro no órgão competente significa comprovante de registro em cartório (selo de comprovante)?

Resposta: É necessário o envio de estatuto e todas suas alterações caso houver conforme item 11.1.II do edital. Referente ao registro, de acordo com o quadro destaque do inciso III do mesmo item diz que: “os documentos de constituição de associações devem ter registro no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, enquanto as Cooperativas devem ter registro na Junta Comercial da sua UF”.

277. Eu gostaria de saber quanto ao público alvo da reaplicação de tecnologias sociais. Podemos reaplicar a tecnologia social a qualquer público ou a prioridade são estes públicos específicos?
- Indígenas, povos e comunidades tradicionais;
 - Assentados da reforma agrária;
 - Agricultores familiares/ extrativistas.

Resposta: Não há no edital qualquer especificação de público prioritário para elaboração dos projetos. É condição essencial que “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais – BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado” (item 5.1.1 do edital). Solicitamos, também, reler as explicações dos itens 11 e 11.1 do anexo 1.

278. Gostaria de solicitar esclarecimentos a respeito da referida chamada pública.
- 1) Os 30% destinados a contratação de oficinairos para treinamento, coordenação, gestão do projeto entre outras, incluem a Equipe Técnica que irá executar o Projeto, ou se os custos da Equipe de Execução é fora parte ficando contabilizado no recurso do projeto?
 - 2) Quando se tratar de contratação de oficinairos para executar as oficinas destinadas aos beneficiários do projeto de cunho específico, este deve ser contabilizado nos 30% ou posso colocar os custos com as hora/aula no custo total da oficina?

Resposta: Conforme quadro destaque do mesmo item citado, 7.4, os itens que não estão vinculados à limitação de 30% são “insumos, materiais ou equipamentos destinados à execução das atividades elencadas no item 7.4 (...)”. Atentar-se, também, às explicações constantes no anexo 1 quando preencher a proposta com suas despesas.

279. Nas despesas que estão sob o limite de 30%, não há menção a estagiários. Eles contabilizariam?

Resposta: Sim. Conforme item 7.4 do Edital – “consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto.

280. Gostaria de saber como faço pra instituição participar...

Resposta: verificar os seguintes itens do Edital: item 5. 1.1 - “as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado”, e item 12.3 - “os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.”

281. Estamos com dúvidas em relação a tecnologia ela deve obrigatoriamente estar no site BTs... Gostaríamos de escrever o projeto para beneficiamento (Urucum Orgânico) uma demanda mundial por corante natural, no intuito de gerar renda dos assentamentos agroecológicos do MST do Extremo Sul da Bahia, e não encontramos nada relacionado no site...Por gentileza poderíamos nos explicar quais são essas tecnologias?? E se não podemos escrever o projeto para agroindustrial de Urucum agroecológico/Orgânico produzidos em Assentamentos de Reforma agrária, no intuito de geração de renda e disponibilidade de corante natural contrapondo os corantes químicos e artificial imposta a sociedade?? Qual procedimento??

Resposta: verificar os seguintes itens do Edital- item 2.1 - “O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda e item 5 - “Condições para a apresentação de projetos”, destaque para os itens 5.1.1 e 5.1.2.

282. O Edital aceita contratação de pessoal para o projeto de reaplicação da tecnologia?

Resposta: Sim, desde que obedçam aos critérios do edital.

283. São três orçamentos ou dois? Tem que enviar a proposta orçamentária do fornecedor ou só se dever fazer uma coleta de preço para subsidiar o orçamento? Os orçamentos três ou dois tem que ter também para pessoal?

Resposta: conforme item 11.2 inciso I do Edital “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V; os orçamentos devem conter dados do fornecedor: razão social; CNPJ; endereço, especificações de materiais/equipamentos e data de emissão e de validade do orçamento. Em caso de orçamentos obtidos em sítios eletrônicos é necessário constar a data da pesquisa e o endereço eletrônico.”

284. No nosso projeto será necessário uma ação de comunicação visando a divulgação da iniciativa para geração de renda, e para isso precisaremos produzir folders e panfletos. Esse item é apoiado pela FBB? Entendi que o item 7.5 – Outros itens indispensáveis ao desenvolvimento do projeto proposto, desde que o apoio seja devidamente justificado, abre esta possibilidade, é isso mesmo?

Resposta: Sim. Conforme os itens: 7.5 do Edital “outros itens indispensáveis ao desenvolvimento do projeto proposto, desde que o apoio seja devidamente justificado.” E item 7.6 “os itens previstos na Proposta deverão estar vinculados aos objetivos e resultados esperados do projeto como um todo.”

285. Gostaria que nos esclarecesse se podemos elaborar um projeto com três tecnologias sociais que se integram, onde uma contribui com as lacunas da outra tecnologia para que a tecnologia social torna-se viável e geradora de renda dentro da nossa realidade?

Resposta: Sim. Conforme item 5.1.2 do Edital “Poderão ser apoiadas: I. Reaplicação de 1 (uma) tecnologia social disponível no BTS, com foco na geração de trabalho e renda; II. Reaplicação de 2 (duas) ou mais tecnologias sociais disponíveis no BTS, integradas, com foco na geração de trabalho e renda e que potencializem o resultado da ação proposta.

286. E também se pode no mesmo projeto podemos apresentar mais de dois tipos de desenho de tecnologias sociais integradas a serem apoiadas (sistema agroflorestal + cisterna e PAIS+cisterna+roça sem fogo de mandioca), em função das diferentes realidades das comunidades.

Resposta: Idem resposta da pergunta nº 10

287. Pretendemos atuar em dois territórios de mesmas características com a mesma tecnologia, em um único projeto, porém em duas unidades federativas diferentes. Temos sede e atuação em ambos. Há restrições quanto ao número de territórios a atuar por projeto? Ou mesmo de número de unidades federativas?

Resposta: Não há restrições quanto ao número de territórios tampouco unidades federativas, contudo, atentar para item 5.2.1 do Edital –“A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item 11.1, ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto, nos termos do inciso VI do item 11.1.”

288. Gostaria de sanar algumas dúvidas que surgiram para desenvolvimento da proposta do Edital 2018/009: A tecnologia a ser reaplicada na proposta desenvolvida, é a tecnologia do uso do bambu para reinserção social. Há duas tecnologias constantes no Banco de Tecnologias Sociais:

<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/detalhar-tecnologia-85.htm>/<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/banco-de-tecnologias-sociais/pesquisar-tecnologias/detalhar-tecnologia-324.htm>. Podemos usar qualquer uma das duas como referência? Gostaria ainda nessa questão de confirmar o endereço eletrônico acima para preenchimento do ANEXO I.

Resposta: A entidade deve escolher a tecnologia mais pertinente à realidade da comunidade.

O ANEXO I encontra-se disponível na página eletrônica: <https://fbb.org.br>

289. Há alguma data prevista para a publicação do resultado da ETAPA I?

Resposta: Sem previsão de data.

290. Somos um projeto que trabalha com educação, cultura e meio ambiente em contraturno escolar da primeira infância aos jovens e adultos, temos a presença de jovens aprendizes nas nossas atividades, tanto para apoio como para formação dos mesmo. De acordo com esta breve descrição, vocês consideram que esta ação enquadra nos critérios deste edital? Pois em relação as TS pesquisadas no site, fazemos a fusão de uma tecnologia da educação com uma de renda.

Resposta: infelizmente, neste momento, não conseguiremos responder ao questionamento, pois não conhecemos o projeto como um todo, da forma como foi descrito, não percebemos geração de trabalho e renda aos beneficiários. Atentar ao item 2.1 do Edital – “O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de

reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.”

291. Segue em Anexo o Extrato de CNPJ e o Estatuto da Caritas Diocesana de Caruaru Para Assim Solicitar se Temos Algum Impedimento em Apresentar Proposta Para o Edital em Questão se Podemos Concorrer?

Resposta: favor verificar item 6 do Edital – “Impedimentos à participação”

292. Por gentileza, preciso realizar a consulta de dois orçamentos de cada item do projeto para a fase 1? Para as questões de RH também se aplica essa regra?

Pela leitura do edital esse item será cobrado na segunda fase. Como devo proceder?

Resposta: Conforme item 10.1 do Edital inciso II - “ETAPA II: de caráter eliminatório, consiste na análise dos orçamentos e dos documentos exigidos e listados no item 11.2. Esta Etapa terá início 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da ETAPA I.” Sobre apresentação de orçamentos verificar item 11.2 inciso I “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V;

293. Fomos habilitados para a segunda etapa do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 2017/030 – Redes ECOFORTE. Poderemos também concorrer a esse edital 2018/009?

Resposta: Não há impedimentos à participação, contudo, observar letra j da Declaração que integra o ANEXO I do Edital.

294. São dois orçamentos que precisa ser apresentado? Ou são três? Também para pessoal que vai ser contratado na forma de CLT para desenvolver o projeto precisa ser apresentado mais de um orçamento? A parte de infra-estrutura da proponente que entrará como contrapartida também precisa ter mais de um orçamento? Como fazer isso se é a própria proponente que está apresentando? Também pode ser apresentado valor orçamentário por coleta de preço, destacando o fornecedor, o endereço, o telefone e o CNPJ?

Resposta: conforme item 11.2 inciso I do Edital – “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V; Os orçamentos devem conter dados do fornecedor: razão social; CNPJ; endereço, especificações de materiais/equipamentos e data de emissão e de validade do orçamento. Em caso de orçamentos obtidos em sítios eletrônicos é necessário constar a data da pesquisa e o endereço eletrônico.

295. Gostaria de saber como enviar meu projeto de capacitação de jovens e adolescentes em audiovisual para fazer parte do Banco de Tecnologias Sociais

Resposta: O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017.

296. Pretendemos utilizar a tecnologia do projeto abaixo, mas não conseguimos contato com os idealizadores nem por email e nem por telefone, vocês poderiam enviar os contatos atualizados pois pretendemos inseri-los no orçamento para prestação de consultoria na implantação.

Resposta: Os contatos que constam na página eletrônica do Banco de Tecnologias Sociais foram informados pelas próprias entidades.

297. Na construção dos fogões agroecológicos, potencializamos as mulheres da própria comunidade para construção dos mesmos, mas a forma de pagamento, fazemos através de diárias de apoio. Nesse edital pode-se inserir essa forma de pagamento, por ser uma tecnologia social feitas pelas próprias mulheres? Tendo em vista que as mesmas não possuem empresas com CNPJ...

Resposta: Infelizmente não podemos avaliar esta pergunta, pois não temos elementos suficientes.

298. O IFAG – Instituto para fortalecimento da Agropecuária de Goiás IFAG foi efetivamente formalizado por seu estatuto em 19 janeiro de 2016, como uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com prazo de duração indeterminado. Constituem finalidades do Instituto, em suma, experimentação, não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, de comércio, de emprego e de crédito; estudos e pesquisa nos mais diversos setores; elaboração de estudos e diagnósticos, desenvolvimento de projetos, assessoria para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, implementação e avaliação de políticas, projetos e programas nas áreas de meio ambiente, saúde...; avaliação de políticas públicas orientadas à promoção do desenvolvimento do agronegócio e do meio ambiente, e suas cadeias produtivas, desenvolvimento e execução de projetos. Um dos mais importantes trabalhos que o IFAG realiza é o “Projeto Casa de Apoio ao Produtor Rural” que visa acolher em casas de apoio os pacientes e acompanhantes do meio rural durante a realização de consultas, exames, e tratamentos médicos e/ou internação fora do domicílio de residência, que se encontre em situação de vulnerabilidade social decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes para custear seu tratamento e hospedagem. Gostaria de saber se podemos participar do edital de Projetos para

Reaplicação de Tecnologias Sociais, adequando a iniciativa Espaço da Família Ronald McDonalds pois tem como objetivo de oferecer conforto e acolhimento para pessoas em tratamento médico da mesma forma que a Casa de Apoio a Saude Rural.

Resposta: Conforme item 2.1. do Edital – “ O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda.” Atentar também para os itens 5.2.4 e 5.2.5.

299. O Proponente é o atual titular da carta de arrematação referente a aquisição do imóvel onde funciona a sede própria. A carta foi expedida pelo Senhor Juiz da vara competente reconhecendo os créditos ao proponente. De fato, todas as unidades de gestão e operação do proponente funcionam neste local. Em sendo, o mesmo poderá ser apresentado como nossa contrapartida?

Resposta: Vide itens 9.2.3 e 13.3, do Edital.

300. Estamos preparando uma proposta para apresentar na chamada pública de reaplicação de Tecnologias Sociais. Surgiram as seguintes dúvidas:

Primeira, a tecnologia a ser reaplicada tem que estar no banco de tecnologia social da fundação e ter sido desenvolvida pela proponente ou também a proponente pode apresentar a proposta para reaplicar uma tecnologia social desenvolvida por outra entidade?

A segunda diz respeito à questão dos três orçamentos, é para tudo inclusive para pessoal em caso de contratação de uma equipe para executar o projeto ou é só para os outros itens?

Resposta: Conforme item 5.1.1, do Edital, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e rendado público-alvo do projeto apresentado.

Conforme item 11.2 do Edital, a instituição proponente classificada deverá apresentar “dois orçamentos, passíveis de comparação, para cada item de despesa prevista no projeto, inclusive a(s) contrapartida(s), conforme ANEXO V”.

301. Quando falamos da contrapartida da entidade proponente, o item 9.2.2 fala de Bens ou serviços, relacionados à execução do projeto, desde que economicamente mensuráveis. Podem ser considerados neste item serviços que a fundação recebe de terceiros ou de terceiros podemos considerar somente recursos financeiros, em espécie?

Resposta: Considerar que são os serviços contratados pela entidade para a execução do projeto, desde que economicamente mensuráveis.

302. Estamos em dúvida com relação ao item 15. Detalhamento dos aspectos técnicos da proposta. Nosso projeto prevê a capacitação para o trabalho, formação por meio de cursos profissionalizantes, que alguns terão como resultado a capacitação de profissionais que estarão aptos a atuar em diferentes áreas, como resultados dessa atuação dos profissionais estes poderão prestar serviços ou confeccionar produtos que lhe proporcionarão a geração de renda.

Quando falam em compra, produção, demanda pelo produto, forma de comercialização, limitações na área de produção ao que se refere, não conseguimos entender este item.

Resposta: o objeto do edital é voltado para seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, que visem promover a geração de trabalho e renda. No item 15 da proposta a entidade deve fornecer o máximo de informações sobre a sua atuação na geração de trabalho e renda junto aos beneficiários e de que forma os recursos a serem aportados pelo projeto ajudarão para enfrentar os problemas identificados na comunidade.

303. Gostaríamos de saber se uma ONG/associação que não tem tecnologia social certificada pelo BB pode participar do edital?

Resposta: Sim, desde que atenda aos critérios do edital. Atentar para o conceito de reaplicação de tecnologias sociais no item 1.1.c e ao item 5.1.1, do Edital, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e rendado público-alvo do projeto apresentado. Vide o item 5.2, do Edital, da Instituição.

304. Os 30% se refere a cada despesa, ou a soma de cada uma delas? Ou seja, se eu contratar um treinamento e mais um assessor a soma dessas duas despesas tem que somar 30% ou cada um pode virar uma despesa de até a 30%?

Resposta: À soma. Conforme item 7.4, do Edital, Consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitados a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto.

305. Fomos convidados por uma ONG para elaborar um projeto. Gostaríamos de saber se podemos cobrar pela elaboração e agenciamento do projeto, isto é incluímos a rubrica do serviço dentro do orçamento do projeto enviado.

Resposta: Conforme item 8.5, do Edital, itens não passíveis de apoio, despesas ou investimentos realizados antes da formalização do instrumento contratual ou depois de seu período de vigência.

306. A ideia que vamos apresentar não pode ser inovadora, quero dizer diferente e não estar totalmente dentro dos projetos/metodologias já aprovados em projetos anteriores do BB, isto é dentro do Banco de Tecnologias apresentado?

Resposta: Conforme item 5.1.1, do Edital, as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e rendado público-alvo do projeto apresentado.

307. Se a proposta que vamos apresentar for embasada em uma tecnologia do banco de projetos de um projeto do Rio de Janeiro (mas somos de Fortaleza), nosso projeto deverá contar obrigatoriamente com a equipe do projeto pioneiro do Rio, esses profissionais deverão ser remunerados pelo nosso projeto ou temos a liberdade para realizar nosso projeto livremente somente replicando a tecnologia social do outro projeto do Rio?

Resposta: Vide itens 02 e 5.1, do Edital.

308. O anexo 05 do orçamento tenho que preencher com todos os serviços que iremos contratar no projeto, ou seja, todas as rubricas, ele é o orçamento completo? E cada rubrica com duas propostas? Faço essa pergunta por que o nome do arquivo é RESUMO.

Resposta: Sim. Vide item 11.2, do Edital.

309. Além do anexo 05 deveremos enviar também um Plano de Trabalho detalhado do orçamento geral do projeto? Não existe um modelo de Plano de Trabalho que possa me enviar? Ou o Plano de Trabalho é o próprio anexo 05? Haveria possibilidade de este edital ser prorrogado?

Resposta: Verificar Anexo I. Até o momento, não há previsão de prorrogação.

310. Gostaria de saber mais informações sobre aplicações para tecnologia social. É necessário que a proposta submetida pela OCS tenha que estar cadastrada na FBB ou apenas seja um projeto com tecnologia social similar (e que ainda não esteja cadastrada)? Quais os requisitos para a OCS aplicar? Existe interesse da FBB em aplicação para projetos sócio-ambientais que valorizam a conservação do meio ambiente e ações em ecoturismo sustentável?

Resposta: O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, constantes no Banco de Tecnologias Sociais – BTS (<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>). A reaplicação de uma tecnologia social pode ser a sua idêntica reprodução ou a adequação do processo às características locais. Independentemente do objetivo original da tecnologia social do BTS, a proposta de sua reaplicação deverá favorecer a geração de trabalho e renda.

311. Em certo momento o edital menciona: 5.2.2. As propostas devem ser apresentadas por instituições legalmente constituídas no País, de direito privado, sem finalidades lucrativas. Exemplos de instituições sem fins lucrativos: Associações, Cooperativas,

ONG's, OSCIP's, etc. Diante dessa explanação, questiono se existe alguma restrição quanto a participação de COOPERATIVAS em geral, pois o edital não é bem claro quanto a esse aspecto.

Resposta: a entidade deve verificar sua natureza jurídica, caso se enquadre aos critérios exigidos no edital, não há impedimentos.

312. A minha duvida é que procurei no edital onde podemos fazer o nosso cadastro para o envio da proposta e anexar a documentação necessária ou se é para enviar apenas via correios.

Resposta: conforme item 12.2: "O projeto, seus Anexos e demais documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 11.1, deverão ser acondicionados em um único volume/envelope lacrado, identificado com os termos abaixo e encaminhado para a Comissão de Seleção, no endereço da FUNDAÇÃO: SCES, Trecho 02, lote 22 – Brasília – DF – CEP: 70.200-002, pessoalmente, ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento)."

313. Vi no seu edital que "As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado". Minha organização quer mandar uma proposta para o edital, mas não constamos do BTS. Como podemos proceder. Temos um projeto muito conceituado para geração de trabalho e renda para jovens. Pode me orientar?

Resposta: a entidade não precisa constar no BTS e sim escolher uma das tecnologias sociais disponíveis nele e que possam ser reaplicadas na comunidade em que atua. Lembre-se que o objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de Tecnologias Sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil, constantes no Banco de Tecnologia Social

314. A Associação Brasileira para o Desenvolvimento - ABMINAS, possui uma dúvida, mesmo após leitura do item: 5.1.1 do Edital-"as propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais-BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado".

A Abminas, apresentou proposta do Edital 003/2018 - ao qual estamos aguardando andamento conforme cronograma. Entretanto, convém ressaltar que para este Edital apresentamos os itens:

7.1.6 atestado de capacidade técnica e operacional expedida por pelo menos 3 (três) entidades congêneres ou governamentais, certificando sua experiência e boa condução de projetos/atividades voltados à promoção de cidadania, mobilização social, organização comunitária ou habitação, emitido em papel timbrado da organização atestadora;

7.1.7 cópias de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação Técnica e Financeira, Termos de Parceria ou outros instrumentos contratuais, que comprovem o desenvolvimento de projetos atestados no item 7.1.6.

Ambos instrumentos documentais que comprovam a experiência e desenvolvimento de nossas atividades. A questão é, o fato de termos apresentado proposta junto ao FBB do Edital 003/2018, pode ser considerado inserido no BTS dessa Instituição? Considerando a FBB ter em seus registros comprovações do desenvolvimento de tecnologias sociais. Aguardamos retorno, temos o interesse em participar do Edital 2018/009 até porque a Abminas convictamente possui know-how, ou seja, amplo conjunto de conhecimentos práticos, informações, tecnologias, técnicas procedimentais adquiridas pela Entidade que favorece o desenvolvimento de atividades tecnológicas sociais.

Resposta: O objeto do presente Edital é a seleção e o apoio a projetos de reaplicação de tecnologias sociais certificadas pela Fundação Banco do Brasil. O Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social criado em 2001, é o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais que compõem o BANCO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS – BTS, disponível em: <http://tecnologiasocial.fbb.org.br/>. Realizado a cada dois anos, o Prêmio tem por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas, implementadas em âmbito local, regional ou nacional, que sejam efetivas na solução de questões relativas à alimentação, educação, energia, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, renda e saúde. A última edição do Prêmio foi realizada em 2017. Atentar para o fato de que a entidade não precisa constar no BTS e sim escolher uma das tecnologias sociais disponíveis nele e que possam ser reaplicadas na comunidade em que atua.

315. Por gentileza, gostaria de confirmar se existe algum checklist de documentação necessária para a Etapa I? (no nosso caso, nossa proposta a ser apresentada é uma obra civil, se possui documentação específica).

Resposta: O item 11.1 do edital traz os documentos que deverão ser apresentados na etapa I, no ato da inscrição.

316. Outra dúvida, seria no item 11.1:

“Inciso II – cópia simples do estatuto ou contrato social e suas alterações e comprovante de seu registro no órgão competente”

Como se trata de uma entidade, temos o estatuto devidamente registrado em cartório. O que seria esse comprovante de registro no órgão competente?

“Inciso III – cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da instituição e comprovante de seu registro no órgão competente, com validade mínima de 90 dias contados a partir da data de postagem especificada no item 12.3”

Também possuímos a Ata de eleição devidamente registrada em cartório. O que seria o comprovante de seu registro no órgão competente, com validade mínima de 90 dias?

Resposta: carimbo ou selo do cartório ou junta comercial, certificando o registro do documento.

317. No item
Duvida 1)

8. ITENS NÃO PASSÍVEIS DE APOIO

8.8 Despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;

Por favor, quais são as exceções previstas na legislação?

Professor pode receber pela prestação de serviço?

Resposta: favor verificar a Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, Art. 52, item II.

Duvida 2)

No projeto qual o valor da rubrica para Prestador de Serviço?

Resposta: este discernimento cabe à entidade, atentar também para o item 7.4.

Duvida 3)

O projeto determina o valor para cada rubrica ou quem submete define a distribuição dos valores da rubrica?

Resposta: Quem submete.

318. Tenho uma dúvida em relação ao Cadastros dos Participantes Diretos.
Posso considerar o participante direto os beneficiários do Projeto tais como famílias ou pessoas atendidas pelo Projeto?

Resposta: Sim. Verificar Anexo I, item 11.

PERGUNTA 1: Será admitida declarações de atividades na região em favor da proponente para efeito de pontuação do item P2, Bloco A, dos critérios de pontuação?

Quanto aos critérios de pontuação (item P2, bloca A), a fonte de informação, além dos itens 6 e 7 da proposta da proposta (Anexo I), refere-se ao estatuto da entidade.

2. Critérios de Pontuação

BLOCO A – ENTIDADE PROPONENTE				
Critérios de Pontuação	Fonte da Informação	Verificação	Pontos	
P2	Instituição possui sede no território de atuação do projeto.	Estatuto da entidade proponente , nos itens 6 e 7 da Proposta, Anexo I deste Edital.	Comprovação de sede em município que compartilhe características geográficas (de urbanização e bioma) e culturais e que não transcenda a fronteira de mais que 1 (uma) unidade federativa.	4

Nesse sentido, para efeito de comprovação no critério de pontuação no item P2, no edital no item 5.2, admite a comprovação através **“declarações firmadas por instituições parceiras.”**

5.2. DA INSTITUIÇÃO

5.2.1. *A título de vinculação com o território de atuação, a instituição deverá comprovar que possui sede, nos termos do inciso II do item 11.1, ou experiências comprovadas de atuação no território onde se pretende implementar o projeto, nos termos do inciso VI do item 11.1.*

(...)

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. ETAPA I – (...)

VI. cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 3 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital;

PERGUNTA 2: Atestados e declarações de entidades parceiras são consideradas como instrumento jurídico para efeito de pontuação no item P4, Bloco A, dos critérios de pontuação?

Quanto aos critérios de pontuação (item P4, bloca A), a fonte de informação citada “instrumento jurídico que comprove a parceria”.

2. Critérios de Pontuação

BLOCO A – ENTIDADE PROPONENTE				
Critérios de Pontuação	Fonte da Informação	Verificação	Pontos	
P4	Quantidade de instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, firmados pela entidade proponente para execução de projetos relacionados ao tema da proposta apresentada.	Instrumento jurídico que comprove a Parceria.	Comprovação verificada, atribuindo 1 ponto por instrumento formal, limitado a 10.	até 10

Resposta: Conforme exposto nesse mesmo item, será aceito documentos “executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital” podendo ser no mínimo 3 instrumentos jurídicos (convênios, contratos) ou 3 declarações nos moldes expostos.

319. No caso da contrapartida ser o imóvel próprio da instituição que será utilizado para as atividades, como será o cálculo? Sobre o valor total da compra do imóvel ou sobre uma estimativa do que seria gasto com um aluguel?

Resposta: sobre uma estimativa do que seria gasto com aluguel, orçar valor de aluguel para imóveis similares, mesma metragem, localização, etc.

320. Item VI. cópia simples da documentação comprobatória da experiência prévia e capacidade técnica e de gestão da instituição proponente, exigida no item 5.2.7, por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) instrumentos jurídicos celebrados pela instituição proponente no âmbito de tais atuações, ou, ainda, 3 (três) declarações firmadas por instituições parceiras/patrocinadoras de tais atividades, executados nos últimos 7 (sete) anos, contados da data de publicação deste Edital;

Nos últimos 7 anos tivemos 4 contratos, no entanto 3 são com a mesma instituição. Temos também parcerias com outras associações, com a Escola Estadual e outras empresas privadas que nos apoiam de outras formas como doação de material ou apadrinhamento de crianças. É possível aceitar nossa participação desta forma? Podemos enviar uma declaração desta empresa que nos apoia há 3 anos consecutivos? Ou a declaração de alguma associação parceira?

Resposta: ambas.

321. O item 7.4 limita uma porcentagem do valor para capacitação/treinamento. Essa capacitação treinamento seria da equipe executora?

Resposta: refere-se às despesas previstas neste item que serão utilizadas durante à execução do projeto.

322. Estou colaborando com uma proposta que visa das cursos profissionalizantes, o valor do professor deste curso está fora do quesito capacitação/treinamento? Estou interpretando que os até 30% seriam para coordenadores e algum auxiliar administrativo, por exemplo, mas que os professores dos cursos não entrariam nessa faixa.

Resposta: os professores entram no somatório das despesas.

323. Para o item de pessoal (salários e encargos) como deverá feita a comprovação desses valores? Por meio de termo de referência de pelo menos dois concorrentes para cada cargo e/ou função?

Respostas: sim, pode ser feito desta forma e também em consultas efetuadas em sites oficiais que fornecem informações sobre pisos salariais.

324. Gostaríamos de saber se será prorrogado o envio de propostas para o “Edital de Seleção Pública nº 2018/009-Dúvidas”

Resposta: por enquanto, não há previsão de prorrogação.

325. Referente as cotações, gostaria de saber se a FBB aceita algum valor mínimo sem cotação. Minha pergunta é pelo motivo que potencializamos compras na própria comunidade, como Verduras, frutas, ovos, galinha de capoeira etc, esses produtos são da agricultura familiar e geralmente fazemos o pagamento através de notas avulsas, mas não temos como identificar as beneficiárias que terão as mercadorias caso o projeto seja aprovado.

Resposta: o que está previsto no edital é o envio de dois orçamentos de cada despesa.

326. A Dúvida é a seguinte:

No ponto 11.1 item III diz que precisa apresentar "cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da instituição e comprovante de seu registro no órgão competente, com validade mínima de 90 dias contados a partir da data de postagem especificada no item 12.3".

Resulta que o mandato da atual Diretoria da Associação termina no dia 18 de julho de 2018 e antes do final de julho já estará formada e empossada a nova diretoria, mas do dia de hoje ou até dia 29 em que acaba o prazo de entrega até nova eleição de diretoria não há o prazo de 90 dias. Nova diretoria será empossada por mais três anos. Tem como apresentar proposta ou não é possível?

Resposta: a entidade deve obedecer aos critérios do edital.

327. Em relação ao envio das licenças (licença prévia, de instalação e de operação), caso o projeto não apresente a licença prévia, automaticamente não poderá se inscrever? ou há outra alternativa?

Resposta: a entidade deve obedecer aos critérios do edital.

No edital de seleção pública nº 2018/009, item 15.3 está descrito que o cadastro de participantes "deverão ser apresentados no momento da formalização do convênio". Nosso projeto prevê a reaplicação da tecnologia social no estado do Espírito Santo, não sendo possível prever com antecedência, quem serão os participantes dos cursos e atividades do projeto. Este cadastro poderá ser realizado após o desenvolvimento das ações a campo?

Resposta: a entidade deve obedecer aos critérios do edital.

328. Sobre o item "19- Cursos", é necessário preencher separadamente também as oficinas que serão propostas ou apenas os cursos?

Resposta: sim, oficinas e cursos.

329. Para cada profissional contratado para a execução do projeto é necessário enviar um plano de serviço especificando sua função e atribuição no projeto?

Resposta: Sim.

330. Após as TS selecionadas no BTS, verificamos que os valores são inferiores ao previsto no edital. Enquanto proponentes, podemos alterar os valores de acordo com a realidade e custos, mantendo a ideia central (objeto, objetivos) inalterados?

Resposta: sim.

331. Um SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS, sendo um SINDICATO, pode apresentar um PROJETO ?

Resposta: favor verificar o item 6.1.2.

332. No orçamento na descrição dos itens, a assessoria técnica necessita de realizar pesquisa de preço para ser inserida como orçamento 1 e 2 ?

Resposta: Sim.

333. Duas dúvidas a Rede CATAMATO ainda não está formalizada enquanto cooperativa. Podemos enviar um projeto para a Rede em nome de uma cooperativa associada como proponente? A outra dúvida a proposta tem o objetivo de articular a Rede CATAMATO com base em Tecnologia Social (incubação metodologia UNITRABALHO) de reaplicar o que foi executado na Coopertan que é referência em Coleta Seletiva... Está dentro do que pede o edital?

Resposta: favor verificar item 5.2 do edital.

334. Faço parte da COOPERU Uberaba e estamos terminando de escrever um projeto para a seleção pública e estamos com as seguintes dúvidas:

*Os documentos encaminhados até o dia 29 serão apenas os referentes a etapa 1 ou já devemos encaminhar das duas etapas?

12.3. Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA I deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo até às 18 horas do dia 29.06.2018 ou postados até esta data.

12.4. Os envelopes contendo os documentos exigidos na ETAPA II, conforme item 10.1, deverão ser entregues pessoalmente à FUNDAÇÃO, mediante protocolo, ou postados dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final da ETAPA I.

Resposta: conforme itens 12.3 e 12.4 do edital.

335. Trabalhamos em um terreno cedido pela prefeitura local, este pode ser considerado como contrapartida?

Resposta: conforme edital, item 9.2.3, a utilização de imóvel para alguma atividade específica do Projeto, cabendo à instituição proponente demonstrar sua disponibilidade jurídica por meio de cópia da certidão de ônus reais (quando imóvel próprio), do contrato de aluguel ou da cessão/autorização de uso.

336. Pode participar deste edital uma associação que nunca participou das seleções públicas da FBB?

Resposta: Sim, desde que atenda aos critérios do edital.

337. Estou preenchendo o anexo I, para envio. A dúvida é em relação ao item 8 do mesmo, as informações que deverão ser fornecidas são referentes a Tecnologia Social que será reaplicada? por exemplo: "d) Resumo da tecnologia social e, se for o caso, principais adequações previstas." . Esse resumo é o que se encontra no endereço eletrônico ou devo descrever outro resumo de acordo com minhas adequações?

Resposta: preencher conforme explicado no anexo I.

338. Sou docente pesquisadora da Universidade Federal de Sao Carlos (UFSCar), Campus Sorocaba, e estou auxiliando a Cooperativa dos Apicultores de Sorocaba e Região (COAPIS) no projeto que eles querem submeter de reaplicação da Tecnologia Social - ABELHAS NATIVAS, uma vez que minha área de pesquisa envolve a conservação de abelhas nativas, portanto, iremos contribuir com a parte de educação ambiental da proposta de projeto que a COAPIS pretende submeter. No entanto, temos algumas dúvidas em relação a interpretação do edital, as quais vou elencar abaixo.

- ANEXO II, bloco A, pagina 4 - (P6) Proponente possui Tecnologia Social certificada e disponível no Banco de Tecnologias Sociais da FBB, (Fonte de informação) Site BTS e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, (Comprovação verificada) 10 - DUVIDA - a Coapis (entidade proponente) precisa se cadastrar no Banco de Tecnologias Sociais da FBB para poder submeter a proposta referente ao edital? Se não for cadastrada pode concorrer?

Resposta: a entidade não precisa se cadastrar e sim escolher uma Tecnologia Social disponível no nosso Banco de Tecnologias Sociais que possa ser reaplicada na comunidade em que pretende atuar no projeto. Conforme edital: 5.1.1. As propostas devem ter como foco a reaplicação de qualquer tecnologia social constante no Banco de Tecnologias Sociais - BTS e ter como objetivo a promoção da geração de trabalho e renda do público-alvo do projeto apresentado.

339. A entidade proponente sera a COAPIS. No formulário da proposta (ANEXO I), eu irei inserir a minha participação (docente/pesquisadora da UFSCar) na parte da parceria. No entanto, este campo do formulário pede para informar o nome da(s) instituição(ões) parceira(s) e o(s) seu(s) papel(eis) no âmbito do projeto. DUVIDA - Posso inserir o meu nome e dizer o meu vínculo institucional com a UFSCar? Ou obrigatoriamente a parceria teria que ser com a UFSCar?

Resposta: Com a UFSCar.

340. Gostaria de saber com relação ao Anexo VII - Cadastro de Participantes Diretos, mais precisamente onde de refere às INFORMAÇÕES DO PROJETO (1 Numero do Projeto), esse numero, é o numero da quantidade de projeto que a instituição já celebrou junto á Fundação, ou por exemplo, se for o primeiro projeto do ano, ficaria 01/2018?

Resposta: este número será informado posteriormente.

341. Universidades podem apresentar propostas?

Resposta: favor verificar itens 5 e 6 do edital.

1. (Colab de "Mileide ." <mileidenet@hotmail.com> – 21/06, 07h49) - Gostaria de saber se um coordenador pode estar à frente da submissão de dois projetos de entidades diferentes? Ex. Uma instituição A, me convidou a participar da elaboração e

coordenação de um projeto e a instituição B, tb me convidou. Os horários não interferem na execução dos dois, mas é permitido pelo fbb esta situação?

Resposta: Favor atentar para o Edital, itens “7.4 - Consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação/treinamento, coordenação e gestão do projeto são limitadas a 30% sobre o valor não reembolsável a ser aportado pela FBB e pelo BNDES no projeto.” e “8 – Itens Não Passíveis de Apoio”.

342. Estamos elaborando proposta para a FBB conforme edital 2018/009 reaplicação de tecnologia social. Na interpretação do edital gerou-se a seguinte duvida:

1 - Objetivos do projeto. Mês de inicio e termino, coloca-se a data como referencia exemplo mês 01 a mês 04?

Resposta: Favor atentar para o ANEXO I, item 10, Objetivos do Projeto, observação - “*Os objetivos específicos são as etapas necessárias para se alcançar o Objetivo Geral. Devem demonstrar aspectos mais concretos, como o tempo necessário para a realização,...”

Mês de início e término – usar a referência do exemplo: Projeto com início de execução em Julho/2018.

Objet. Específicos	Mês de Início	Mês do término	
Obj_Espec 1	Mês 1	Mês 3	(julho a setembro/2018)
Obj_Espec 2	Mês 2	Mês 7	(agosto/2018 a janeiro/2019)

343. É Possível Atuar em dois Territórios de Estados diferentes com a Reaplicação de uma mesma Tecnologia Social? Gostaríamos de saber se é possível atuar em territórios distintos, ou cada projeto deve se referir a apenas um território?

Resposta: Favor atentar para o item do Edital: 5 - Condições para Apresentação de Projetos, 5.1 - DA PROPOSTA.

344. Referente ao item 9 do edital, sobre as contrapartidas. Para o item 9.2.2, há algum documento específico para comprovação ou uma declaração institucional com as especificações econômicas mensuradas serviria?

2 - Para cada profissional contratado para a execução do projeto é necessário enviar um plano de serviço especificando sua função e atribuição no projeto?

3 - Após as TS selecionadas no BTS, verificamos que os valores são inferiores ao previsto no edital. Enquanto proponentes, podemos alterar os valores de acordo com a realidade e custos, mantendo a ideia central (objeto, objetivos) inalterados?

Resposta:

1 – Favor atentar para o item 11.2. ETAPA II, subitem I e Observações.

2 – SIM.

3 - Favor atentar para os itens 3.2. e 3.3. do Edital e Observações, quanto aos valores para os projetos.

345. A Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Organização Social internacional, humanitária, que esta localizada em 135 países. No Brasil, em 12 estados Brasileiros. Cada programa possui seu CNPJ, com base no numero raiz da matriz. Por exemplo: Brasília esta inscrita no CNPJ 35.797.364/0004-71 e Sao Paulo 35.797.364/0001-29. Cada programa tem desenvolvido seus serviços com base na necessidade da sua localidade. Diante dessa diferença no CNPJ (apesar de ser a mesma razão social) e de tecnologias sociais, já cadastradas no banco de TS da FBB, que esses programas desejam apresentar, indago: É possível concorrer dessa forma? Brasília apresentando um projeto para concorrer a à uma tecnologia social específica para atender as demandas da capital da república e; Foz do Iguaçu para concorrer com outra TS, diferente da apresentada por Brasília, que também visa impactar as vidas de sua região?

Resposta: conforme item 5.1.3 do edital, cada instituição proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

346. Somos uma ONG de Natal/RN. A presidente da ONG é voluntária . Ela não ganha qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo. Neste caso, ela poderá ser contratada conforme as horas que irá trabalhar diretamente para o projeto que estamos inscrevendo? O ítem 8.3, me faz entender que sim. Gostaria de saber se esta interpretação está correta.

Resposta: conforme item 8 do Edital – Itens não passíveis de apoio, verificar item 8.3 “Despesas com pessoal do quadro funcional da instituição proponente, exceto membros da equipe dimensionada para assistência técnica e/ou acompanhamento do projeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto”.

347. No item 12 de equipe do projeto, o coordenador pode ser contratado? Sendo esse o representante da organização proponente, o vínculo também pode ser realizado por contratação?

Resposta: conforme item 8 do Edital – Itens não passíveis de apoio, verificar item 8.3 “Despesas com pessoal do quadro funcional da instituição proponente, exceto membros da equipe dimensionada para assistência técnica e/ou acompanhamento do projeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto”.

348. No item 14, da operacionalização, o que consideram como 'apoio a empreendimentos coletivos': a proponente como empreendimento coletivo, OU o público alvo da proposta ser um empreendimento coletivo?

Resposta: Ambos.